



SECRETARIA DE URBANISMO  
FIG. 02  
27

**6ª CONFERÊNCIA  
NACIONAL DAS CIDADES**

**RELATÓRIO DA CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL DE  
São João do Jaguaribe/CE**

**6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES**

**Conselho das Cidades**

**Ministério das Cidades**  
**6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades**  
**Relatório da Conferência Municipal de São João do Jaguaribe/CE**  
(Gerado em: 14/06/2016 às 14:26:16)

**Dados da pessoa responsável pelo preenchimento do relatório**

---

**Nome:** MARIA DA CONCEIÇÃO CHAVES

**Órgão:** PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**CPF:** 422.389.433-15

**Cargo/Função:** GABINETE DO PREFEITO

**Telefone:** (88) 999335497

**E-mail:** daozinhaachaves@hotmail.com

**Membro da Comissão Preparatória Municipal?** Sim

**Conferência Municipal**

**Data da Conferência:** 27/04/2016

**Houve realização de eventos preparatórios como seminários, oficinas, reuniões, passeatas?** Sim

**Quais?**

Reuniões com a Comissão.

**Quais os segmentos integram a Comissão Preparatória:**

Poder Executivo Municipal

Movimentos Sociais e Populares

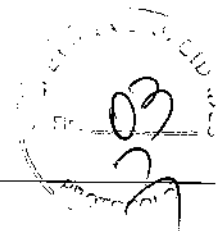
Entidades de Trabalhadores

Entidades Empresariais

Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa

Organizações não Governamentais





## Número de Participantes da Conferência

---

### O município já participou anteriormente da

1ª Conferência das Cidades: Não                      2ª Conferência das Cidades: Não  
3ª Conferência das Cidades: Não                      4ª Conferência das Cidades: Não  
5ª Conferência das Cidades: Sim

### Número de Participantes da Conferência por segmentos:

Poder Executivo Municipal: 26 participante(s)  
Poder Legislativo Municipal: 2 participante(s)  
Movimentos Sociais e Populares: 3 participante(s)  
Entidades de Trabalhadores: 2 participante(s)  
Entidades Empresariais: 1 participante(s)  
Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa: 10 participante(s)  
Organizações não Governamentais: 6 participante(s)  
Observadores: 3 participante(s)  
**Total: 53 participante(s)**



**Ministério das Cidades**  
**6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades**  
**Relatório da Conferência Municipal de São João do Jaguaribe/CE**  
(Gerado em: 14/06/2016 às 14:26:16)

**Conselho das Cidades**

---

**O município já possuía o Conselho da Cidade?** Não

**O município elegeu o Conselho da Cidade?** Não

**Existem outros conselhos de abrangência setorial relacionados à Política Urbana?** Sim  
Outros. (CONDEMA)

**O município possui Plano Diretor Participativo?** Não

**O município possui algum órgão ou Secretaria que faça gestão da temática do Desenvolvimento Urbano?**  
Sim.

**Informar qual e seus contatos**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
FRANCISCO LADISLAU CHAVES  
CEL. 88 996988011

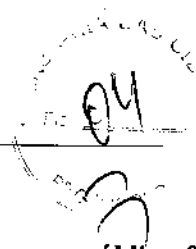
**O município possui legislação específica de uso e ocupação do solo?** Não

**O município possui legislação específica de parcelamento do solo?** Não

**O município possui legislação específica sobre acessibilidade?** Não



**Ministério das Cidades**  
**6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades**  
**Relatório da Conferência Municipal de São João do Jaguaribe/CE**  
(Gerado em: 14/06/2016 às 14:26:16)



**Conselho das Cidades**

---

O município utiliza instrumentos da política urbana prevista no Estatuto da Cidade? Não

O município possui planos, programas ou ações para promoção de acessibilidade em calçadas e/ou espaços públicos?  
Não.



**Ministério das Cidades**  
**6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades**  
**Relatório da Conferência Municipal de São João do Jaguaribe/CE**  
(Gerado em: 14/06/2016 às 14:26:16)

**Envio de Documentos**

---

**Nome do Coordenador da Comissão Preparatória:**

FRANCISCO LADISLAU CHAVES

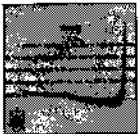
**Tipo de Convocação:**

Conferência Convocada pelo Governo Municipal

**Arquivos:**



1. Decreto expedido pelo Executivo convocando a Conferência Municipal das Cidades



2. Comprovação da ampla divulgação nos meios de comunicação



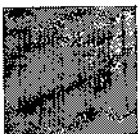
3. Documento expedido pelo Executivo instituindo a Comissão Preparatória Municipal



4. Regimento da Conferência Municipal



5. Lista de participantes, por segmento, presentes à Conferência informando a entidade que representa, número do documento de identidade e e-mail



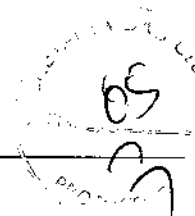
6. Relatório com as Resoluções e deliberações da Conferência Municipal



7. Lista dos delegados e delegadas eleitos para a Conferência Estadual por segmento e identificação completa: nome, cpf, endereço, telefone, entidade que representa (por extenso) e email



Ministério das Cidades  
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades  
Relatório da Conferência Municipal de São João do Jaguaribe/CE  
(Gerado em: 14/06/2016 às 14:26:19)



Delegados Eleitos

1. Delegado Titular

Nome: CARLOS ANTONIO GOMES DA SILVA

RG/Órgão expedidor: 2007693233-2

CPF: 810.726.193-34

Data de Nascimento: 04/03/1976

Telefone Comercial:

Telefone Celular: (88) 99805225

Endereço: SÍTIO SAO BRAS

Número: SN

Complemento:

Bairro: ZONA RURAL

CEP: 62.965-000

Cidade / UF: SÃO JOÃO DO JAGUARIBE / CE

Email: comdecsjj@hotmail.com

Sexo: Masculino

Entidade que representa: ASSOCIAÇÃO

Sigla da Entidade: RAPOBRAS

Segmento: Organizações não Governamentais MP

Pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida: Não

Necessita de algum atendimento especial: Não





**Ministério das Cidades**  
**6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades**  
**Relatório da Conferência Municipal de São João do Jaguaribe/CE**  
(Gerado em: 14/06/2016 às 14:26:19)

**Delegados Eleitos**

---

**1. Delegado Suplente**

**Nome:** FRANCISCO HOLANIR CABRAL

**RG/Órgão expedidor:** 712730 SSP/CE

**CPF:** 070.552.773-53

**Data de Nascimento:** 14/11/1955

**Telefone Comercial:**

**Telefone Celular:** (88) 99409037

**Endereço:** RUA JOAO ANGELINO

**Número:** 00

**Complemento:**

**Bairro:** CENTRO

**CEP:** 62.965-000

**Cidade / UF:** SAO JOAO DO JAGUARIBE / CE

**Email:** holanircabral@yahoo.com.br

**Sexo:** Masculino

**Entidade que representa:** ASSOCIAÇÃO

**Sigla da Entidade:** ASCOS

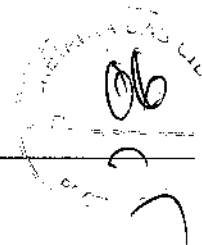
**Segmento:** Organizações não Governamentais *M.P.*

**Pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida:** Não

**Necessita de algum atendimento especial:** Não



Ministério das Cidades  
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades  
Relatório da Conferência Municipal de São João do Jaguaribe/CE  
(Gerado em: 14/06/2016 às 14:26:19)



## Delegados Eleitos

### 2. Delegado Titular

**Nome:** FRANCISCO DE ASSIS MATOS LIMA

**RG/Órgão expedidor:** 184584289 SSP/CE

**CPF:** 202.930.383-68

**Data de Nascimento:** 23/03/1961

**Telefone Comercial:** (88) 3420-1121

**Telefone Celular:** (88) 99720264

**Endereço:** RUA ANTONIO FRADE

**Número:** 446

**Complemento:**

**Bairro:** BELA VISTA

**CEP:** 62.965-000

**Cidade / UF:** SAO JOAO DO JAGUARIBE / CE

**Email:** assismatos@hotmail.17.com

**Sexo:** Masculino

**Entidade que representa:** PREFEITURA

**Sigla da Entidade:**

**Segmento:** Poder Executivo Municipal

**Pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida:** Não

**Necessita de algum atendimento especial:** Não



**Ministério das Cidades**  
**6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades**  
**Relatório da Conferência Municipal de São João do Jaguaribe/CE**  
(Gerado em: 14/06/2016 às 14:26:19)

**Delegados Eleitos**

---

**2. Delegado Suplente**

**Nome:** GLEDSON CHAVES DE OLIVEIRA

**RG/Órgão expedidor:** 2215210-92 SSP/CE

**CPF:** 762.557.193-91

**Data de Nascimento:** 28/07/1976

**Telefone Comercial:** (88) 3420-1121

**Telefone Celular:** (88) 96465000

**Endereço:** RUA CEL. ANTONIO GUERREIRO

**Número:** 126

**Complemento:**

**Bairro:** CENTRO

**CEP:** 62.965-000

**Cidade / UF:** SAO JOAO DO JAGUARIBE / CE

**Email:** gledsonchaves@hotmail.com

**Sexo:** Masculino

**Entidade que representa:** PREFEITURA

**Sigla da Entidade:**

**Segmento:** Poder Executivo Municipal

**Pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida:** Não

**Necessita de algum atendimento especial:** Não



## CONVITE

A Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe em nome da Secretaria de Infraestrutura tem a honra de convidar a vossa senhoria para participar da 2ª Conferência Municipal das Cidades, que acontecerá dia 27 de abril de 2016, das 7:30 às 16:00h no NIT (Núcleo de Inovação Tecnológica).







**ESTADO DO CEARÁ**  
**Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe**

DECRETO N°. 574/2016  
2016.

DE 22 DE FEVEREIRO DE

**CONVOCA A CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL DAS CIDADES E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São João do Jaguaribe, no uso das atribuições, que lhe conferem o art. 31, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a política desenvolvida pelo Ministério das Cidades, no sentido de que entes federativos promovam detalhamento da Política Urbana através de orientação gerada pela 6ª Conferência Estadual das Cidades.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica convocada a Conferência Municipal das Cidades, que se constitui em Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a realizar-se no dia **27 de abril de 2016**, em São João do Jaguaribe - CE, sob a coordenação e presidência do Prefeito Municipal, que poderá ser substituído pelo Francisco Ladislau Chaves, no caso de eventual ausência ou impedimento.

**Art. 2º.** A Conferência Municipal das Cidades, seguirá procedimentos e recomendações constantes na Resolução Normativa n° 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades, publicado no Diário Oficial da União n° 204, de 26 de outubro de 2015, e no Regimento Estadual da 6ª Conferência Estadual das Cidades, definido pela Comissão Preparatória Estadual, desenvolvendo seus trabalhos a partir da temática: "A Função Social da Cidade e da Propriedade e como lema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas".

**Art. 3º.** O Prefeito Municipal constituirá, mediante Portaria, a Comissão Preparatória da Conferência Municipal das Cidades.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe**

---

**Parágrafo Único:** Caberá à Comissão Preparatória definir pauta da Conferência, critérios para a participação e critérios para eleição dos delegados para a etapa Estadual, respeitando as diretrizes e as definições dos Regimentos da 6ª Conferência Nacional e Estadual das Cidades.

**Art. 4º.** As despesas com a realização da Conferência Municipal das Cidades correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal.

**Art. 5º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

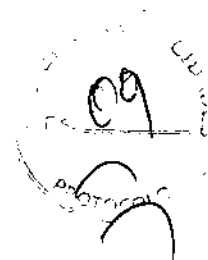
Paço da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe, Estado do Ceará em 22 de fevereiro de 2016.

Registre-se,

Publique-se,

e Cumpra-se.

Francisco Acácio Chaves  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe**

---

**PORTARIA Nº 006/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE**, Sr. Francisco Acácio Chaves, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 31 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Indicar para Coordenar a Conferência Municipal das Cidades, Francisco Ladislau Chaves.

**Art. 2º** - Indicar a Comissão Preparatória, que será composta por 07 membros titulares e respectivos suplentes escolhidos por ocasião da 1ª Reunião Preparatória da 2ª Conferência Municipal das Cidades a ser realizada no **dia 27 de abril de 2016**, sob a Coordenação da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe, a saber:

**GESTORES, ADMINISTRADORES PÚBLICOS E LEGISLATIVOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE**

Titular – Maria da Conceição Chaves - Gabinete

Suplente – Francisco Eudo Oliveira e Silva - Administração

Titular – Francisco Anailde Freire Chaves – Presidente da Câmara Municipal

Suplente – Alfredo Davi Gomes de Almeida - Vereador

**MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES:**

**Centro de Referência da Assistência Social-CRAS**

Titular – Danielly Thallyta de Oliveira Silva - CRAS

Suplente – Ana Verônica Galvão Lima de Andrade - CMAS

**TRABALHADORES POR SUAS ENTIDADES SINDICAIS**

**Associação Agro Industrial do Sítio Carnaubal**

Titular – Francisco de Assis Freire Chaves

Suplente – Elizanete Cândida de Sousa

**EMPRESÁRIOS RELACIONADOS A PRODUÇÃO E AO FINANCIAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO:**

**R. C. MORAIS MAIA-ME**

Titular – Raimundo Cesar Morais Maia

Suplente – Kelvia Marília da Silva





**ESTADO DO CEARÁ**  
**Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe**

---

**ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISA E CONSELHOS PROFISSIONAIS:**

**Faculdade SESPÁ – Sociedade de Ensino Superior de Patos de Minas**

Titular – Adriana Costa de Andrade Dias

Suplente – Maria Ozineide Chaves Freire Lopes

**ONG'S COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO DESENVOLVIMENTO URBANO**

**Clube de Mães São João Batista**

Titular – Irlene Jorge Saraiva Oliveira

Suplente – Rosana Maria Saraiva Oliveira

**Parágrafo único.** A Comissão Preparatória terá suas atribuições definidas no Regimento da 2ª Conferência Municipal das Cidades.

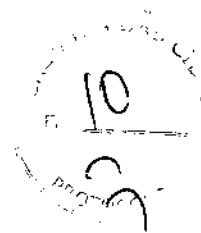
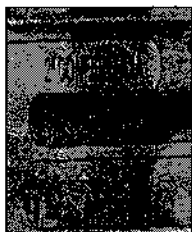
**Art. 4º** - Esta Portaria cessará seus efeitos após o final da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe-CE, em 22 de Fevereiro de 2016.

---

Francisco Acácio Chaves  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO CEARÁ**  
**Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe**

---

**REGIMENTO DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES**

**CAPITULO I**

**DOS OBJETIVOS E FINALIDADES**

**Art. 1º** - São objetivos da Conferência Municipal das Cidades:

I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos Estados, Distrito Federal, Municípios e União com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e o Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade sãojoãoense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade, e;

IV - propiciar e estimular a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano na União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

**Art. 2º** - A Conferência Municipal das Cidades convocada por Decreto Municipal Nº 574/2016 de 22 de fevereiro de 2016, será realizada no dia 27 de abril de 2016 e terá as seguintes finalidades.

I – avançar na construção da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;

II – indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades;

III – avançar no processo de gestão das cidades com participação popular.

**CAPÍTULO II**

**DA REALIZAÇÃO**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe**

---

**Art. 3º** - A 2ª Conferência Municipal das Cidades será composta de painéis, grupos de discussão e plenárias.

**Parágrafo único.** O Ministério das Cidades promoverá sua publicação e divulgação junto à sociedade e às esferas de governo.

**Art. 4º** - A Conferência Municipal das Cidades, que será integrada por representantes (delegados e convidados) indicados na forma prevista neste Regimento, deverá contemplar o temário Nacional e consequentemente, suas análises, formulações e proposições devem ter esta dimensão.

**§ 1º** - A Conferência Municipal das Cidades tratará de temas no âmbito Nacional, Estadual e Municipal.

**§ 2º** - Todos os(as) delegados(as) com direito a voz e voto, presente a Conferência Municipal das Cidades, devem reconhecer a precedência das questões de âmbito Nacional e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.

**§ 3º** - Os debates, proposições, e os documentos da Conferência Municipal das Cidades devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos por este Regimento.

**Parágrafo único** – A Conferência Municipal das Cidades será realizada **no dia 27 de abril de 2016 em São João do Jaguaribe**, sob os auspícios da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe.

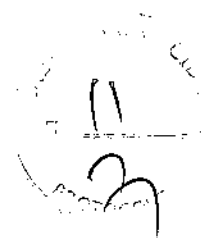
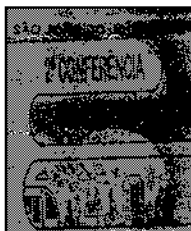
### **CAPÍTULO III**

### **DO TEMÁRIO**

**Art. 5º** - A Conferência Municipal das Cidades a exemplo da Estadual e da Nacional terá como tema: "A Função Social da Cidade e da Propriedade", e; como lema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas".

**Art. 6º** Os eixos do debate, assim como a metodologia a ser aplicada na 2ª Conferência Municipal das Cidades, serão elaborados pela Comissão Preparatória.

**Parágrafo único** - O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe**

---

**Art. 7º** - A Comissão Preparatória da 2ª Conferência Municipal das Cidades se responsabilizará pela elaboração do documento sobre o temário central e textos de apoio que subsidiarão as discussões da Conferência Municipal.

**Art. 8º** - A Conferência Municipal produzirá um relatório final, a ser encaminhado à Coordenação Executiva da Conferência Estadual das Cidades e ao Ministério das Cidades.

**Art. 9º** - O Temário da Conferência Municipal deverá contemplar o temário Nacional e direcionar as propostas para todas as esferas da Federação.

**CAPÍTULO IV**

**DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**Art. 8º** - A Conferência Municipal das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Sr. Francisco Ladislau Chaves, conforme estabelecido no Decreto Municipal Nº 574/2016 de 22 de fevereiro de 2016.

**Art. 9º** - Para a organização e desenvolvimento de suas atividades a Conferência Municipal das Cidades contará com um **Coordenador** e uma **Comissão Preparatória Municipal**.

**Parágrafo único** – O Coordenador, constante no **anexo I**, será responsável por acompanhar os trabalhos da Comissão Preparatória Municipal e fazer a mediação dos contatos e informações entre a Coordenação Executiva Estadual e a Comissão Preparatória Municipal.

**Art. 10º** - A Comissão Preparatória Municipal será composta por 07 representantes dos segmentos sociais com reconhecida atuação e/ou abrangência Municipal, que constam no **anexo II** e foram assim distribuídos:

I - Gestores, administradores públicos e legislativos - estaduais, municipais, 42,3%;

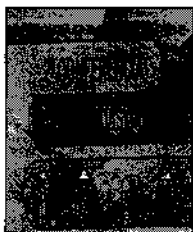
II - Movimentos sociais e populares, 26,7%;

III - Trabalhadores por suas entidades sindicais, 9,9%;

IV - Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%;

V - Entidades profissionais acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, 7%;

VI – Organizações Não Governamentais com atuação na área, 4,2%.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe**

---

**Art. 11º -** Compete à Comissão Preparatória Municipal:

I – definir o Regimento Municipal, contendo critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados a etapa estadual, respeitadas as definições do regimento estadual seguindo a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme **art. 16** deste Regimento;

II – definir, data, local e pauta da Conferência Municipal;

III – enviar as informações dos inciso I e II à Conferência Executiva Estadual, no máximo, até **10 dias** após convocação da referida Conferência, a fim de validá-la e enviar as mesmas informações para a Coordenação Executiva Nacional para registro;

IV – elaborar a proposta de programação da Conferência Municipal das Cidades;

V – propor critérios e modalidades de participação e representação à Conferência Municipal das Cidades;

VI – mobilizar seus (as) parceiros (as) e filiados (as), no âmbito de sua atuação no Município, para preparação e participação nas Conferências Municipais;

VII – promover a divulgação da Conferência Municipal das Cidades e sistematizar o relatório final e os anais da Conferência Municipal;

VIII – organizar as atividades preparatórias de discussão do temário da Conferência Municipal, definir a pauta da Conferência Municipal de designar facilitadores (as) e relatores (as);

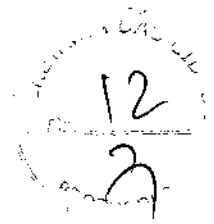
IX – supervisionar e promover a realização da Conferência Municipal atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos.

## **CAPÍTULO V**

### **DOS PARTICIPANTES**

**Art. 12º -** A Conferência Municipal das Cidades, em suas diversas etapas, deverá contar com a participação de representantes de segmentos constantes do **art. 15** deste Regimento, e interessados nas questões relativas ao tema da Conferência Municipal.

**Art. 13º -** Os participantes da Conferência Municipal das Cidades se distribuirão em duas categorias:



**ESTADO DO CEARÁ**  
**Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe**

---

I – delegados (as) com direito a voz e voto;

II – convidados (as) com direito a voz e sem direito a voto;

**Parágrafo único** – Os critérios para a escolha dos (as) convidados (as) serão definidos pela Comissão Preparatória Municipal.

**Art. 14º** - Serão delegados da Conferência Municipal das Cidades:

I – os (as) indicados (as) pelo Poder Público Municipal, de acordo com o § 1º do Art. 16 deste Regimento;

II – os (as) indicados (as) pelos diversos segmentos;

**Art. 15º** – A representação dos diversos segmentos na Conferência Municipal das Cidades, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:

I – Gestores, administradores públicos e legislativos - estaduais e municipais, 42,3%;

II – Movimentos sociais e populares, 26,7%;

III – Trabalhadores por suas entidades sindicais, 9,9%;

IV – Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%;

V – Entidades profissionais acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, 7%;

VI – Organizações Não Governamentais com atuação na área, 4,2%.

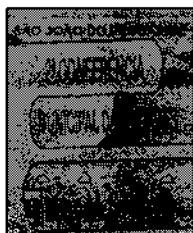
**Art. 16º** - A Conferência Municipal das Cidades terá uma composição de delegados (as) conforme segue:

**§ 1º** - 01 representante do Poder Público Municipal será indicado pelo Executivo.

**Parágrafo único** – A Conferência Municipal elegerá 02 (\*) delegados à Conferência Estadual, de acordo com o Regimento Estadual. A eleição destes delegados deverá obedecer às proporcionalidades previstas no Art. 15 deste Regimento Municipal.

**(\*) colocar o número de delegados – ver anexo III do Regimento Estadual.**

**CAPITULO VI**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe**

---

**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**Art.17º**- As despesas com a organização geral e com a realização da Conferência Municipal das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal.

**CAPITULO VII**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

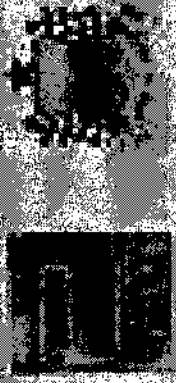
**Art. 18º**- A Comissão Preparatória Municipal acompanhará e deliberará sobre as atividades do Coordenador Municipal, devendo o Coordenador participar de todas as reuniões ordinárias da Comissão Preparatória Municipal.

**Art. 19º** - Os resultados das Conferências Municipais devem ser remetidos à Coordenação Executiva Nacional em até **10 dias** após a realização da mesma em formulário próprio a ser distribuído pelo Ministério das Cidades.

**Art. 20º** - Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Preparatória Estadual.

**Anexo I**  
**Coordenador**

**Anexo II**  
**COMISSÃO PREPARATÓRIA**



REPUBLIC OF KARNATAKA

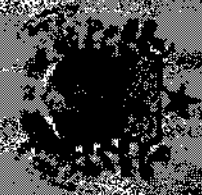
1975-76

STATE OF KARNATAKA

Sl. No.	Name of the Candidate	Roll No.	Grade	Remarks
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...

13  
27





PRESEURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADÃES

DATA: 27/04/2016

Nº	NOME	ENDEREÇO	PROFISSÃO	RESIDÊNCIA	ASSINATURA
21	FR. DE ASSIS ALVES L. DA	COL. A		1101-28-228	
22	HELENEIRIS DA SILVA T. ALVES	ESCOLA MUNICIPAL			
23	JOSE ANILTON A. ALMEIDA	SUC. E. DE OLIVEIRA		3500-1	
24	ELVIRINA M. F. SILVA J. TEIXEIRA	CEBS		1013-215-938	
25	FRANCILESI INOZIO DE SOUZA	QUILAS S. DE B. M.		310-8-011-73	
26	F. R. VICENTE DA SILVA CHAVES	PRE. E. T. DE A.		1101-28-228	
27	MARIA ADELINO DE JESUS M. DE ALMEIDA	ESCOLA MUNICIPAL		1101-28-228	
28	DELAIS FREIRE CHAVES	RES. COL. A		1101-28-228	
29	FR. JOS. ADELINO DE JESUS M. DE ALMEIDA	ASSO. M. C. D.		1101-28-228	
30	MARCELA OLIVEIRA FERREIRA	ESCOLA M. C. D.		1101-28-228	
31	MARCELO DE ALMEIDA FERREIRA	ESCOLA M. C. D.		1101-28-228	
32	FR. JOS. ADELINO DE JESUS M. DE ALMEIDA	ASSO. M. C. D.		1101-28-228	
33	FR. JOS. ADELINO DE JESUS M. DE ALMEIDA	ASSO. M. C. D.		1101-28-228	
34	FR. JOS. ADELINO DE JESUS M. DE ALMEIDA	ASSO. M. C. D.		1101-28-228	
35	FR. JOS. ADELINO DE JESUS M. DE ALMEIDA	ASSO. M. C. D.		1101-28-228	
36	FR. JOS. ADELINO DE JESUS M. DE ALMEIDA	ASSO. M. C. D.		1101-28-228	
37	FR. JOS. ADELINO DE JESUS M. DE ALMEIDA	ASSO. M. C. D.		1101-28-228	
38	FR. JOS. ADELINO DE JESUS M. DE ALMEIDA	ASSO. M. C. D.		1101-28-228	
39	FR. JOS. ADELINO DE JESUS M. DE ALMEIDA	ASSO. M. C. D.		1101-28-228	
40	FR. JOS. ADELINO DE JESUS M. DE ALMEIDA	ASSO. M. C. D.		1101-28-228	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO PRETO

RELAÇÃO DE PARTICIPANTES

DATA: 27/04/2016

Nº	NOME	ENDEREÇO	CEP	CIDADE	UF	ASSINATURA	DATA
01	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	RUA...	13.200-000	JOÃO DO RIO PRETO	SP		
02	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	RUA...	13.200-000	JOÃO DO RIO PRETO	SP		
03	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	RUA...	13.200-000	JOÃO DO RIO PRETO	SP		
04	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	RUA...	13.200-000	JOÃO DO RIO PRETO	SP		
05	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	RUA...	13.200-000	JOÃO DO RIO PRETO	SP		
06	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	RUA...	13.200-000	JOÃO DO RIO PRETO	SP		
07	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	RUA...	13.200-000	JOÃO DO RIO PRETO	SP		
08	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	RUA...	13.200-000	JOÃO DO RIO PRETO	SP		
09	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	RUA...	13.200-000	JOÃO DO RIO PRETO	SP		
10	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	RUA...	13.200-000	JOÃO DO RIO PRETO	SP		

14

*[Handwritten signature]*





**ESTADO DO CEARÁ**  
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

**LISTA DOS DELEGADOS ELEITOS DA 2ª CONFERENCIA DAS CIDADES DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - 2016**

Nº	NOME	CPF	ENDEREÇO	TELEFONE	ENTIDADE	EMAIL
01	Francisco de Assis Matos Lima (Titular)	202.930.383-68	Rua Antonio Frade, 446 Bela Vista São João do Jaguaribe-Ce	(88)999720264	Prefeitura	assismatos@hotmail.17.com
02	Gledson Oliveira (Suplente)	762.557.193-91	Rua Cel Antonio Guerreiro, 126 - Centro São João do Jaguaribe-Ce	(88)996465000	Prefeitura	glesdonchaves@hotmail.com
03	Carlos Antonio Gomes da Silva (Titular)	810.726.193-34	Sítio São Bras, s/n São João do Jaguaribe-Ce	(88)999805225	Associação do Sítio São Bras	comdecsj@hotmail.com
04	Francisco Holanir Cabral (Suplente)	070.552.773-53	Rua Joao Angelino, Centro São João do Jaguaribe-Ce	(88)999409037	Associação ASCOS	holanircabral@yahoo.com.br

Rua Cônego Clímério Chaves, 307 - Centro - CEP: 62.965-000  
Telefax: (88) 3420-1121 CNPJ: 07.891.690/0001-65 CGF: 06.920.181-1  
E-mail: prefeiturasj@hotmail.com



## Propostas para a Conferência Estadual

1. Revitalização e manutenção de espaços públicos existentes na cidade (mercado público, campo de futebol, centro de abastecimento, entrada da cidade, etc) e construção de novos espaços de lazer para o uso coletivo da população, obedecendo a legislação existente garantindo a acessibilidade.
2. Criação e implantação do Conselho Municipal da Cidade de São João do Jaguaribe com definição do seu local de funcionamento a fim de colocar em prática a elaboração do Plano Diretor, revisão do Código de Posturas e demais atividades pertinentes ao Conselho.
3. Elaboração de projeto municipal de arborização da cidade e reutilização de águas cinzas (servidas) dos prédios públicos.





17  
S

**ESTADO DO CEARÁ**  
**Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe**

**DECRETO N.º. 574/2016**

**DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**CONVOCA A CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL DAS CIDADES E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São João do Jaguaribe, no uso das atribuições, que lhe conferem o art. 31, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a política desenvolvida pelo Ministério das Cidades, no sentido de que entes federativos promovam detalhamento da Política Urbana através de orientação gerada pela 6ª Conferência Estadual das Cidades.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica convocada a Conferência Municipal das Cidades, que se constitui em Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a realizar-se no dia **27 de abril de 2016**, em São João do Jaguaribe - CE, sob a coordenação e presidência do Prefeito Municipal, que poderá ser substituído pelo Francisco Ladislau Chaves, no caso de eventual ausência ou impedimento.

**Art. 2º.** A Conferência Municipal das Cidades, seguirá procedimentos e recomendações constantes na Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades, publicado no Diário Oficial da União nº 204, de 26 de outubro de 2015, e no Regimento Estadual da 6ª Conferência Estadual das Cidades, definido pela Comissão Preparatória Estadual, desenvolvendo seus trabalhos a partir da temática: "A Função Social da Cidade e da Propriedade e como lema: "**Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas**".

**Art. 3º.** O Prefeito Municipal constituirá, mediante Portaria, a Comissão Preparatória da Conferência Municipal das Cidades.

**Parágrafo Único:** Caberá à Comissão Preparatória definir pauta da Conferência, critérios para a participação e critérios para eleição dos delegados para a etapa Estadual, respeitando as diretrizes e as definições dos Regimentos da 6ª Conferência Nacional e Estadual das Cidades.



18/02



**ESTADO DO CEARÁ**  
**Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe**

---

**Art. 4º.** As despesas com a realização da Conferência Municipal das Cidades correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal.

**Art. 5º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe, Estado do Ceará em 22 de fevereiro de 2016.

Registre-se,

Publique-se,

e Cumpra-se.

  
Francisco Acácio Chaves  
Prefeito Municipal



19

**ESTADO DO CEARÁ**  
**Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe**

---

**PORTARIA Nº 006/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE**, Sr. Francisco Acácio Chaves, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 31 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Indicar para Coordenar a Conferência Municipal das Cidades, Francisco Ladislau Chaves.

**Art. 2º** - Indicar a Comissão Preparatória, que será composta por 07 membros titulares e respectivos suplentes escolhidos por ocasião da 1ª Reunião Preparatória da 2ª Conferência Municipal das Cidades a ser realizada no **dia 27 de abril de 2016**, sob a Coordenação da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe, a saber:

**GESTORES, ADMINISTRADORES PÚBLICOS E LEGISLATIVOS**

**PRÉFECTURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE**

Titular – Maria da Conceição Chaves - Gabinete

Suplente – Francisco Eudo Oliveira e Silva - Administração

Titular – Francisco Anailde Freire Chaves – Presidente da Câmara Municipal

Suplente – Alfredo Davi Gomes de Almeida - Vereador

**MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES:**

**Centro de Referência da Assistência Social-CRAS**

Titular – Danielly Thallyta de Oliveira Silva - CRAS

Suplente – Ana Verônica Galvão Lima de Andrade - CMAS

**TRABALHADORES POR SUAS ENTIDADES SINDICAIS**

**Associação Agro Industrial do Sítio Carnaubal**

Titular – Francisco de Assis Freire Chaves

Suplente – Elizanete Cândida de Sousa

**EMPRESÁRIOS RELACIONADOS A PRODUÇÃO E AO FINANCIAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO:**

**R. C. MORAIS MAIA-ME**

Titular – Raimundo Cesar Morais Maia

Suplente – Kevlia Marília da Silva

20  
88



**ESTADO DO CEARÁ**  
**Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe**

---

**ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISA E CONSELHOS PROFISSIONAIS:**

**Faculdade SESPA – Sociedade de Ensino Superior de Patos de Minas**  
Titular – Adriana Costa de Andrade Dias  
Suplente – Maria Ozineide Chaves Freire Lopes

**ONG'S COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO DESENVOLVIMENTO URBANO**


**Clube de Mães São João Batista**  
Titular – Irlene Jorge Saraiva Oliveira  
Suplente – Rosana Maria Saraiva Oliveira

**Parágrafo único.** A Comissão Preparatória terá suas atribuições definidas no Regimento da 2ª Conferência Municipal das Cidades.

**Art. 4º** - Esta Portaria cessará seus efeitos após o final da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe-CE, em 22 de Fevereiro de 2016.

  
Francisco Acácio Chaves  
Prefeito Municipal



21  
8

**ESTADO DO CEARÁ**  
**Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe**

---

**PORTARIA Nº 007/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

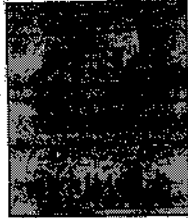
**RESOLVE:**

**Art. 1º. Aprovar o Regimento da 2ª Conferência Municipal das Cidades, cujo inteiro teor constitui Anexo Único desta Portaria.**

**Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, em 25 de abril de 2016.

Francisco Acácio Chaves  
Prefeito Municipal de São João do Jaguaribe – Ce.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe**

---

**REGIMENTO DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES**

**CAPÍTULO I**

**DOS OBJETIVOS E FINALIDADES**

**Art. 1º** - São objetivos da Conferência Municipal das Cidades:

- I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos Estados, Distrito Federal, Municípios e União com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e o Desenvolvimento Urbano;
- II - sensibilizar e mobilizar a sociedade sãojoãoense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;
- III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade, e;
- IV - propiciar e estimular a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano na União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

**Art. 2º** - A Conferência Municipal das Cidades convocada por Decreto Municipal Nº 574/2016 de 22 de fevereiro de 2016, será realizada no dia 27 de abril de 2016 e terá as seguintes finalidades:

- I - avançar na construção da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- II - indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades;
- III - avançar no processo de gestão das cidades com participação popular.

**CAPÍTULO II**

**DA REALIZAÇÃO**



23  
E

**ESTADO DO CEARÁ**  
**Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe**

---

**Art. 3º** - A 2ª Conferência Municipal das Cidades será composta de painéis, grupos de discussão e plenárias.

**Parágrafo único.** O Ministério das Cidades promoverá sua publicação e divulgação junto à sociedade e às esferas de governo.

**Art. 4º** - A Conferência Municipal das Cidades, que será integrada por representantes (delegados e convidados) indicados na forma prevista neste Regimento, deverá contemplar o temário Nacional e conseqüentemente, suas análises, formulações e proposições devem ter esta dimensão.

**§ 1º** - A Conferência Municipal das Cidades tratará de temas no âmbito Nacional, Estadual e Municipal.

**§ 2º** - Todos os(as) delegados(as) com direito a voz e voto, presente a Conferência Municipal das Cidades, devem reconhecer a precedência das questões de âmbito Nacional e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.

**§ 3º** - Os debates, proposições, e os documentos da Conferência Municipal das Cidades devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos por este Regimento.

**Parágrafo único** – A Conferência Municipal das Cidades será realizada no dia 27 de abril de 2016 em São João do Jaguaribe, sob os auspícios da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe.

**CAPÍTULO III**

**DO TEMÁRIO**

**Art. 5º** - A Conferência Municipal das Cidades a exemplo da Estadual e da Nacional terá como tema: "A Função Social da Cidade e da Propriedade", e; como lema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas".

**Art. 6º** Os eixos do debate, assim como a metodologia a ser aplicada na 2ª Conferência Municipal das Cidades, serão elaborados pela Comissão Preparatória.

**Parágrafo único** - O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas.

24



**ESTADO DO CEARÁ**  
**Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe**

**Art. 7º** - A Comissão Preparatória da 2ª Conferência Municipal das Cidades se responsabilizará pela elaboração do documento sobre o temário central e textos de apoio que subsidiarão as discussões da Conferência Municipal.

**Art. 8º** - A Conferência Municipal produzirá um relatório final, a ser encaminhado à Coordenação Executiva da Conferência Estadual das Cidades e ao Ministério das Cidades.

**Art. 9º** - O Temário da Conferência Municipal deverá contemplar o temário Nacional e direcionar as propostas para todas as esferas da Federação.

**CAPÍTULO IV**

**DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**Art. 8º** - A Conferência Municipal das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Sr. Francisco Ladislau Chaves, conforme estabelecido no Decreto Municipal Nº 574/2016 de 22 de fevereiro de 2016.

**Art. 9º** - Para a organização e desenvolvimento de suas atividades a Conferência Municipal das Cidades contará com um **Coordenador** e uma **Comissão Preparatória Municipal**.

**Parágrafo único** - O Coordenador, constante no **anexo I**, será responsável por acompanhar os trabalhos da Comissão Preparatória Municipal e fazer a mediação dos contatos e informações entre a Coordenação Executiva Estadual e a Comissão Preparatória Municipal.

**Art. 10º** - A Comissão Preparatória Municipal será composta por 07 representantes dos segmentos sociais com reconhecida atuação e/ou abrangência Municipal, que constam no **anexo II** e foram assim distribuídos:

I - Gestores, administradores públicos e legislativos - estaduais, municipais, 42,3%;

II - Movimentos sociais e populares, 26,7%;

III - Trabalhadores por suas entidades sindicais, 9,9%;

IV - Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%;

V - Entidades profissionais acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, 7%;

VI - Organizações Não Governamentais com atuação na área, 4,2%.



25  
[Handwritten signature]

## ESTADO DO CEARÁ

### Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

---

**Art. 11º - Compete à Comissão Preparatória Municipal:**

I – definir o Regimento Municipal, contendo critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados a etapa estadual, respeitadas as definições do regimento estadual seguindo a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art. 16 deste Regimento;

II – definir, data, local e pauta da Conferência Municipal;

III – enviar as informações dos inciso I e II à Conferência Executiva Estadual, no máximo, até 10 dias após convocação da referida Conferência, a fim de validá-la e enviar as mesmas informações para a Coordenação Executiva Nacional para registro;

IV – elaborar a proposta de programação da Conferência Municipal das Cidades;

V – propor critérios e modalidades de participação e representação à Conferência Municipal das Cidades;

VI – mobilizar seus (as) parceiros (as) e filiados (as), no âmbito de sua atuação no Município, para preparação e participação nas Conferências Municipais;

VII – promover a divulgação da Conferência Municipal das Cidades e sistematizar o relatório final e os anais da Conferência Municipal;

VIII – organizar as atividades preparatórias de discussão do temário da Conferência Municipal, definir a pauta da Conferência Municipal de designar facilitadores (as) e relatores (as);

IX – supervisionar e promover a realização da Conferência Municipal atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos.

## CAPÍTULO V

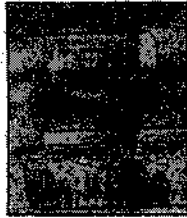
### DOS PARTICIPANTES

**Art. 12º -** A Conferência Municipal das Cidades, em suas diversas etapas, deverá contar com a participação de representantes de segmentos constantes do art. 15 deste Regimento, e interessados nas questões relativas ao tema da Conferência Municipal.

**Art. 13º -** Os participantes da Conferência Municipal das Cidades se distribuirão em duas categorias:



26.  
§



**ESTADO DO CEARÁ**  
**Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe**

---

I – delegados (as) com direito a voz e voto;

II – convidados (as) com direito a voz e sem direito a voto;

**Parágrafo único** – Os critérios para a escolha dos (as) convidados (as) serão definidos pela Comissão Preparatória Municipal.

**Art. 14º** - Serão delegados da Conferência Municipal das Cidades:

I – os (as) indicados (as) pelo Poder Público Municipal, de acordo com o § 1º do Art. 16 deste Regimento;

II – os (as) indicados (as) pelos diversos segmentos;

**Art. 15º** – A representação dos diversos segmentos na Conferência Municipal das Cidades, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:

I – Gestores, administradores públicos e legislativos - estaduais e municipais, 42,3%;

II – Movimentos sociais e populares, 26,7%;

III – Trabalhadores por suas entidades sindicais, 9,9%;

IV – Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%;

V – Entidades profissionais acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, 7%;

VI – Organizações Não Governamentais com atuação na área, 4,2%.

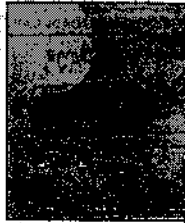
**Art. 16º** - A Conferência Municipal das Cidades terá uma composição de delegados (as) conforme segue:

§ 1º - 01 representante do Poder Público Municipal será indicado pelo Executivo.

**Parágrafo único** – A Conferência Municipal elegerá 02 (\*) delegados à Conferência Estadual, de acordo com o Regimento Estadual. A eleição destes delegados deverá obedecer às proporcionalidades previstas no Art. 15 deste Regimento Municipal.

**(\*) colocar o número de delegados – ver anexo III do Regimento Estadual.**

**CAPITULO VI**



27  
88

**ESTADO DO CEARÁ**  
**Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe**

**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**Art.17º-** As despesas com a organização geral e com a realização da Conferência Municipal das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal.

**CAPITULO VII**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 18º-** A Comissão Preparatória Municipal acompanhará e deliberará sobre as atividades do Coordenador Municipal, devendo o Coordenador participar de todas as reuniões ordinárias da Comissão Preparatória Municipal.

**Art. 19º -** Os resultados das Conferências Municipais devem ser remetidos à Coordenação Executiva Nacional em até **10 dias** após a realização da mesma em formulário próprio a ser distribuído pelo Ministério das Cidades.

**Art. 20º -** Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Preparatória Estadual.

**Anexo I**  
**Coordenador**

*Francisco Badirlei Chaves*

**Anexo II**  
**COMISSÃO PREPARATÓRIA**

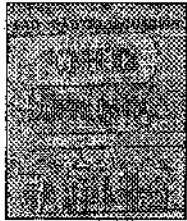
*Danielly Thallyta de Oliveira Silva*  
*Maria da Conceição Chaves*

*Abriana Costa de Andrade Aires*

*Alfredo Davi Gomes de Almeida*  
*Kelvia Maria de Silva*

Rua Cônego Gilmério Chaves, 307 - Centro - CEP: 62.965-000  
Telefax: (88) 3420-1121 CNPJ: 07.891.690/0001-65 CGF: 06.920.181-1  
E-mail: prefeiturasjj@hotmail.com

28



**ESTADO DO CEARÁ**  
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

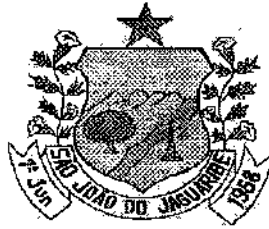
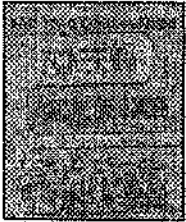
---

**RELATÓRIO DA 2ª CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DO JAGUARIBE-CE**

**6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES**  
**Conselho das Cidades**

---

Rua Cônego Climério Chaves, 307 - Centro - CEP: 62.965-000  
Telefax: (88) 3420-1121 CNPJ: 07.891.690/0001-65 CGF: 06.920.181-1  
E-mail: prefeiturasjj@hotmail.com



**ESTADO DO CEARÁ**  
**Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe**

29  
88

Sistema informatizado da 8ª CNC etapa Municipal

**1. Dados Iniciais**

Estado: CEARÁ

Município: SÃO JOÃO DO JAGUARIBE

**2. Dados da pessoa responsável pelo preenchimento do relatório**

Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO CHAVES

Órgão: GABINETE DO PREFEITO

CPF: 422.389.433-15

Cargo/Função: DDD/Telefone: CHEFE DE GABINETE/ (88)996988011

E-mail: daozinhachave@hotmail.com

Membro da Comissão Preparatória Municipal?

(x) Sim ( ) Não

Qual o vínculo com a organização da Conferência:

COMISSÃO ORGANIZADORA

**Conferência Municipal**

Data da Conferência: 27/04/2016

Houve realização de eventos preparatórios como seminários, oficinas, reuniões, passeatas?

(X) Sim ( ) Não

Reuniões com a Comissão Organizadora

Quais os segmentos integram a Comissão Preparatória:

(x) Poder Executivo Municipal

(x) Poder Legislativo Municipal

(x) Movimentos Sociais e Populares

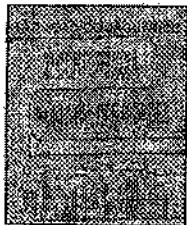
(x) Entidades de Trabalhadores

(x) Entidades Empresariais

(x) Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa

(x) Organizações não Governamentais

30  
S



**ESTADO DO CEARÁ**  
**Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe**

( ) Observadores

**O município participou anteriormente de quais conferências:**

**3.**

1ª Conferência das Cidades:

(x) Sim ( ) Não

2ª Conferência das Cidades:

( ) Sim ( ) Não

3ª Conferência das Cidades:

( ) Sim ( ) Não

4ª Conferência das Cidades:

( ) Sim ( ) Não

5ª Conferência das Cidades:

( ) Sim ( ) Não

**4. Número de Participantes da Conferência por segmentos:**

- ( 26 ) Poder Executivo Municipal
- ( 02 ) Poder Legislativo Municipal
- ( 03 ) Movimentos Sociais e Populares
- ( 02 ) Entidades de Trabalhadores
- ( 01 ) Entidades Empresariais
- ( 10 ) Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa
- ( 06 ) Organizações Não Governamentais
- ( 03 ) Outros
- ( 53 ) Total

**5. Informações sobre o Conselho das Cidades Municipal:**

O município já possui Conselho da Cidade?

( ) Sim (X) Não

O município elegeu o Conselho da Cidade?

( ) Sim (x) Não

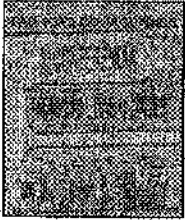
Nº. Instrumento Legal:

Data de Publicação:

Existem outros conselhos de abrangência setorial relacionados à Política Urbana?

(x) Sim ( ) Não

Quais?



**ESTADO DO CEARÁ**  
**Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe**

- de Habitação.
- de Transporte e Mobilidade.
- de Desenvolvimento Urbano.
- de Saneamento.
- Outros.

31

O município possui algum órgão ou Secretaria que faça gestão da temática do Desenvolvimento Urbano?  
 Sim  Não

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

O município possui Plano Diretor Participativo?  
 Sim  Não

Nº. Instrumento Legal: \_\_\_\_\_ Data de Publicação: \_\_\_\_\_

O município possui legislação específica de uso e ocupação do solo?  
 Sim  Não

Nº. Instrumento Legal: \_\_\_\_\_ Data de Publicação: \_\_\_\_\_

O município possui legislação específica de parcelamento do solo?  
 Sim  Não

Nº. Instrumento Legal: \_\_\_\_\_ Data de Publicação: \_\_\_\_\_

O município possui legislação específica sobre acessibilidade?  
 Sim  Não

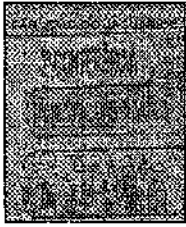
Nº. Instrumento Legal: \_\_\_\_\_ Data de Publicação: \_\_\_\_\_

O município utiliza instrumentos da política urbana previstas no Estatuto da Cidade?  
 sim  não

Quais?

- imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU
- contribuição de melhoria
- instituição de zonas especiais de interesse social
- parcelamento, edificação ou utilização compulsórios
- IPTU progressivo
- outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso
- transferência do direito de construir
- operações urbanas consorciadas
- instrumentos de promoção de regularização fundiária

32  
S



**ESTADO DO CEARÁ**  
**Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe**

- ( ) estudo de impacto de vizinhança
- ( ) projeto específico de expansão urbana
- ( ) plano de reabilitação urbana
- ( ) cartas geotécnicas
- ( ) plano de redução de riscos
- ( ) outros: \_\_\_\_\_

O município possui planos, programas ou ações para promoção de acessibilidade em calçadas e/ou espaços públicos?

( ) sim ( X ) não

Quais: \_\_\_\_\_

Nome do Coordenador da Comissão Preparatória: FRANCISCO LADISLAU CHAVES

Tipo de Convocação:

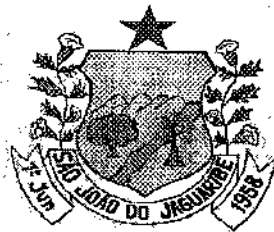
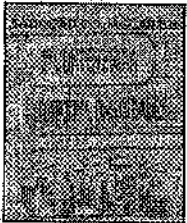
- a ( ) Conferência Convocada pelo Governo Municipal
- b ( X ) Conferência Convocada pela Sociedade Civil

**a - Conferência Convocada pelo Governo Municipal**

Nome do Coordenador da Comissão Preparatória: FRANCISCO LADISLAU CHAVES

Encaminhar os seguintes documentos:

- 1- Decreto expedido pelo executivo convocando a Conferência Municipal das Cidades.
- 2 - Comprovação da ampla divulgação nos meios de comunicação.
- 3 - Documento expedido pelo Executivo instituindo a Comissão Preparatória Municipal.
- 4 - Cópia do Regimento da Conferência Municipal.
- 5 - Lista dos delegados e delegadas, por segmento, presentes à conferência informando a entidade que representa, número do documento de identidade e e-mail.
- 6 - Relatório com as Resoluções e deliberações da Conferência Municipal.



33  
[Handwritten signature]



**ESTADO DO CEARÁ**  
**Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe**

7- Lista dos delegados e delegadas eleitos para a Conferência Estadual por segmento e identificação completa: nome, CPF, endereço, telefone, entidade que representa (por extenso) e e-mail.

**b - Conferência Convocada pela Sociedade Civil**

Nome do Coordenador da Comissão Preparatória:

Encaminhar os seguintes documentos:

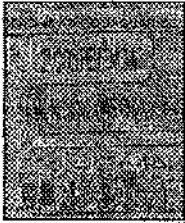
- 1- Documento ou ofício emitido pela sociedade civil organizada convocando a 5ª Conferência Estadual das Cidades.
- 2 - Comprovação da ampla divulgação nos meios de comunicação.
- 3 - Documento emitido pela sociedade civil organizada instituindo a Comissão Preparatória Municipal.
- 4- Cópia do Regimento da Conferência Municipal.
- 5 - Lista dos delegados e delegadas, por segmento, presentes à conferência informando a entidade que representa, número do documento de identidade e e-mail.
- 6 - Relatório com as Resoluções e deliberações da Conferência Municipal.
- 7 - Lista dos delegados e delegadas eleitos para a Conferência Estadual por segmento e identificação completa: nome, CPF, endereço, telefone, entidade que representa (por extenso) e e-mail.

**Texto Função Social da Cidade e da Propriedade**

- 1) A sua cidade apresenta espaços públicos de qualidade, acessíveis, próximos ao seu local de moradia? **SIM**
  - a. São efetivamente utilizados pela população? **SIM**
  - b. Onde eles estão localizados? **NO CENTRO DA CIDADE**
  - c. Como promover espaços públicos que reúnam todas as condições necessárias para o pleno uso? **ATRAVÉS DE FINANCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE NOVOS ESPAÇOS (PRAÇAS) E MANUTENÇÃO DOS EXISTENTE**
- 2) A habitação de interesse social (moradia popular) na sua cidade são bem localizados? **SIM**
  - a. Contam com equipamentos comunitários (educação, saúde, saneamento, lazer, ...) e transporte público e funcionam bem? **SIM**

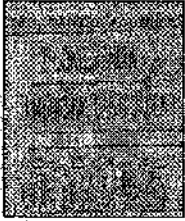


34  
8



**ESTADO DO CEARÁ**  
**Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe**

- b. Como melhorar essa questão? **EXPANDIR A CONSTRUÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS NAS AREAS AINDA NÃO CONSTRUÍDAS PROXIMO AO CENTRO DA CIDADE OBEDECENDO PELO MENOS O CODIGO DE CONDUTA EXISTENTE.**
- 3) O seu município executa políticas de regularização fundiária urbana em favor de famílias de baixa renda, com titulação e registro em cartório? **NÃO**
- a. Existe concentração de propriedades urbanas no seu município? **NÃO**
- b. Seu município conta com base cadastral atualizada e informatizada? **NÃO**
- c. Como melhorar essa questão? **FAZENDO O LEVANTAMENTO DOS DADOS E INFORMATIZANDO.**
- 4) No seu município existe Secretaria de Desenvolvimento Urbano? Caso não, qual(s) instância(s) cuida(m) desse tema? **NÃO. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.**
- 5) Seu município conta com Conselho da Cidade? **NÃO**
- a. Caso não exista, qual o Conselho que decide sobre as questões urbanas? **CONDEMA**
- b. Ele está efetivamente funcionando? **SIM**
- c. Tem caráter deliberativo? **SIM**
- d. Suas deliberações são cumpridas? **EM PARTE**
- 6) Quais as potencialidades econômicas da sua cidade? **COMERCIO, TERCEIRO SETOR**
- 7) Quais São os principais conflitos existentes na sua cidade, e que interesses estão em disputa? **COM RELAÇÃO AO DESENVOLVIMENTO URBANO NÃO HS CONFLITOS.**
- a. Quais são os agentes que representam estes interesses? **NÃO SE APLICA**
- b. O que é possível pactuar em torno destes interesses para enfrentar estes conflitos? **NÃO SE APLICA**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe**

Fica a critério da Comissão Preparatória Estadual elaborar até 6 perguntas adicionais para discussão nas Conferências Municipais.

Campo para resposta à pergunta nº 01
Campo para resposta à pergunta nº 02
Campo para resposta à pergunta nº 03
Campo para resposta à pergunta nº 04
Campo para resposta à pergunta nº 05
Campo para resposta à pergunta nº 06

Para capitais dos Estados :

Proposta nº 1
Proposta nº 2
Proposta nº 3
Proposta nº 4
Proposta nº 5

Demais Municípios

Proposta nº 1
Proposta nº 2
Proposta nº 3

26  
68

**THIAGO MARQUES VOZ COMERCIAL**

criação e produção de áudio com qualidade  
 Competência e credibilidade.  
 Você confias, você confia!  
 E-mail: thiagomarquessilva@hotmail.com  
 Thiago Marques (88) 9648-1441

**RECIBO** R\$ **# 50,00#**

Recebemos de Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe  
 a importância de ( cinquenta reais - xx - )  
 referente a divulgação da 2ª Conferência Municipal das Cidades através de estafes de rádio.  
 Tabuleiro do Norte - Ceará, 28 de abril de 2016

Thiago Marques da Silva  
 Assinatura do Responsável

**DT MARQUES PUBLICIDADE**

Nossa arte é fazer seu sucesso

David Marques (88) 9679-1424  
 Thiago Marques (88) 9648-1441  
 Email: dt.marquespublicidade@hotmail.com  
 Página no Facebook  
 WWW.facebook.com/DTMarquesPublicidade

**RECIBO** R\$ **40,00**

Recebemos de PREFEITURA MUM. DE SÃO JOÃO DO JAGUARIAG  
 a importância de ( QUARENTA REAIS )  
 referente a SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DE CARRO DE SOM DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES  
 Tabuleiro do Norte - Ceará, 28 de ABRIL de 2016

David Garlan Marques  
 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

RF  
#

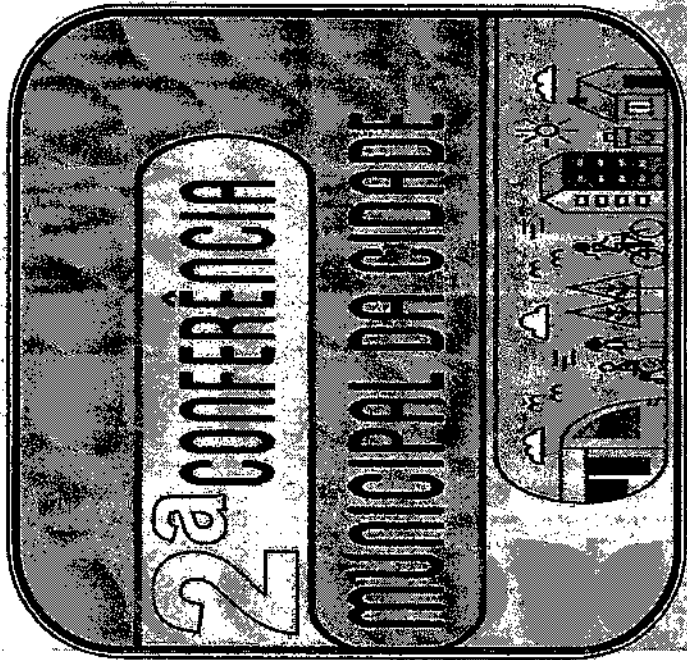
## Recibo de Pagamento de Serviços

Eu, MARIA NEUZIRENE LUCAS ANASTÁCIO, venho por meio deste declarar que recebi nesta data a quantia de R\$ 60,00 (Sessenta reais) da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe, sediada a Rua Cônego Climério Chaves, nº 307, Centro, São João do Jaguaribe, referente a divulgação de Som Automotivo nos dias que antecederam a II Conferência Municipal das Cidades, realizada no dia 27 de abril de 2016. Dou plena e geral quitação pelos serviços que prestei e declaro que nada mais tenho a receber desta empresa, seja a qual título for. Sem mais e para que esta seja interpretada como verdadeira, firmo.

São João do Jaguaribe-Ce, 28 de abril de 2016.

  
MARIA NEUZIRENE LUCAS ANASTÁCIO

37



**REALIZAÇÃO**

**Secretaria Municipal  
de Infraestrutura**

**Prefeitura Municipal  
de São João do Jaguaribe**

**Dia 27 de abril de 2016**  
**Das 7:30 às 16:00h**  
**Local: NIT**  
**São João do Jaguaribe**

## Finalidades e Objetivos

A Conferência das Cidades é um espaço estratégico de interlocução entre o poder público e a sociedade civil organizada. É uma excelente oportunidade para debater e apontar questões fundamentais ao desenvolvimento urbano local.

A Conferência Municipal das Cidades deve desenvolver seus trabalhos a partir da temática estabelecida pelo ministério e Conselho Nacional das Cidades - A Função Social da Cidade e da Propriedade - de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas de maneira transversal.

A conferência deve eleger propostas e delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades.

## Programação

- ♦ 7:30h - Credenciamento;
- ♦ 8:30h - Café da manhã;
- ♦ 8:30 às 9:00h - Formação da mesa e fala das autoridades;
- ♦ 9:00 às 9:30h - Leitura para aprovação do regimento;
- ♦ 9:30 às 10:30h - Palestra Dr. Benedito;
- ♦ 10:30h - Início dos trabalhos em grupo;
- ♦ 12:00h - Almoço
- ♦ 13:30h - Continuidade dos trabalhos em grupo
- ♦ 14:00h - Apresentação das Propostas
- ♦ 15:30h - Eleição dos delegados
- ♦ 16:00h - Encerramento da Conferência

## Hino de São João

Letra: Dimas Guedes Patriota  
Música: Maestro João Célio Carneiro Sousa

Sendo antigo tem rosto de criança,  
E pequena figura entre as mais belas;  
Guarda a glória das lutas na lembrança:  
Deu ao vale valentes sentinelas

São João, São João  
Mais uma conquista na sua história  
Nas lagoas piscosas de água mansa,  
Flores rubras, rosadas e amarelas...  
Só as cores do "Arco da Aliança"  
Formariam tão lindas aquarelas

São João, São João  
Mais uma conquista na sua história

Sua face de santa não se inibe  
Um profeta pregou na solidão  
Padroeiro da terra. O altar exibe  
Santo imagem de magna perfeição.

São João, São João  
Mais uma conquista na sua história

O seu mapa é pequena dimensão  
É vontade de Deus ninguém proíbe:

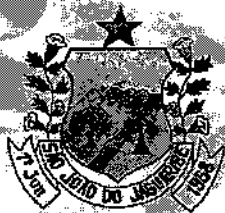
Jaguaribe é o Nilo de São João  
E São João — O esplendor do Jaguaribe

40



# CONVITE

A prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe em nome da Secretaria de Infraestrutura tem a honra de convidar a vossa senhoria para participar da 2ª Conferência Municipal das Cidades, que acontecerá dia 27 de abril de 2016, das 7:30 às 16:00h no NIT (Núcleo de Informação Tecnológica).



Número da Insc. no CGF  
06.920.181-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DO JAGUARIBE **CERTIFICADO**

Rua Cônego Clímério Chaves, 307  
Centro - CEP 62.965-000

CNPJ 07.891.690/0001-65  
- NORMAL -



Certificamos que, \_\_\_\_\_  
participou da 2ª Conferência Municipal das Cidades com a temática: A FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE E DA PROPRIEDADE e como Lema Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas, realizada no dia 27 de abril de 2016 com carga horária de 8h no Núcleo de Informação Tecnológica (NIT) de São João do Jaguaribe – CE.

Francisco Ladislau Chaves  
(Coord. da 2ª Conferência Municipal das Cidades)

44



ESTADO DO CEARÁ / GOVERNO MUNICIPAL  
**PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE**

CNPJ: 07.891.690/0001-65 / CGF: 06.920.181-1  
Rua Cônego Clímério Chaves, nº 307 - Centro - CEP: 62.965-000 - São João do Jaguaribe - Ceará  
E-mail: prefeiturasjj@hotmail.com / Fone/Fax: (88) 3420 - 1121


## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que foram enviados convites para os Representantes dos Segmentos **Movimento Popular - Quadrilha Brilha São João e Trabalhadores** - Sindicato dos Trabalhadores Rurais, ao qual não compareceram por motivo de incompatibilidade de datas.

São João do Jaguaribe-Ce, 29 de junho de 2016.

*Francisco Ladislau Chaves*  
**Francisco Ladislau Chaves**  
Secretário de Infraestrutura



42  


# Ficha de Inscrição Delegado

Nome: <b>FRANCISCO DE ASSIS MATOS LIMA</b>		
RG: <b>184584289</b>	Orgão expedidor: <b>SSD</b>	Data de nascimento: <b>23/03/1961</b>
CPF: <b>20293038368</b>	Tel. Comercial:	Tel. Celular: <b>(88)99720224</b>
Endereço: <b>Rua ANTONIO FRASC</b>		
Número: <b>446</b>	Complemento:	
Bairro: <b>BELA VISTA, SAO JOAO DO JAGUARIBE</b>	Cidade: <b>S.J.J</b>	UF: <b>CE</b> CEP: <b>62985000</b>
E-mail: <b>assis matos lima@i7.com</b>		
Sexo: <input type="checkbox"/> feminino <input checked="" type="checkbox"/> masculino		
Entidade que Representa: <b>CONSELHO MUNICIPAL EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE</b>		Sigla: <b>COMOEMA</b>
Segmento:		
<input type="checkbox"/> Poder Legislativo Estadual <input type="checkbox"/> Poder Executivo Estadual <input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo municipal <input type="checkbox"/> Poder Legislativo municipal		
<input type="checkbox"/> Movimentos Sociais e Populares <input type="checkbox"/> Entidades de Trabalhadores <input type="checkbox"/> Entidades Empresariais <input type="checkbox"/> Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa <input type="checkbox"/> Organizações não Governamentais		
Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>		
Necessita de algum atendimento especial: Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>		
Descreva o tipo de atendimento necessário:		

<b>Suplente</b>		
Nome: <b>GLEDSO CHAVES DE OLIVEIRA</b>		
RG: <b>2215210-92</b>	Orgão expedidor:	Data de nascimento: <b>28/07/1976</b>
CPF: <b>762.557.193-94</b>	Tel. Comercial:	Tel. Celular: <b>(88)9.9646-5000</b>
Endereço: <b>RUA CEL. ANTONIO GUERREIRO</b>		
Número: <b>126</b>	Complemento:	
Bairro: <b>CENTRO</b>	Cidade: <b>S.J.J.B.</b>	UF: <b>CE</b> CEP: <b>62.965-000</b>
E-mail: <b>gledsouchaves@hotmail.com</b>		
Sexo: <input type="checkbox"/> feminino <input checked="" type="checkbox"/> masculino		
Entidade que Representa:		Sigla:
Segmento: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO JAGUARIBE</b>		
<input type="checkbox"/> Poder Legislativo Estadual <input type="checkbox"/> Poder Executivo Estadual <input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo municipal <input type="checkbox"/> Poder Legislativo municipal		
<input type="checkbox"/> Movimentos Sociais e Populares <input type="checkbox"/> Entidades de Trabalhadores <input type="checkbox"/> Entidades Empresariais <input type="checkbox"/> Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa <input type="checkbox"/> Organizações não Governamentais		
Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>		
Necessita de algum atendimento especial: Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>		
Descreva o tipo de atendimento necessário:		

# Ficha de Inscrição Delegado

43  
8

Nome: CARLOS ANTONIO GOMES DA SILVA

RG: 2007693233-2 SSP CE      Órgão expedidor:      Data de nascimento: 04.03.76

CPF: 810.726.193-34      Tel. Comercial:      Tel. Celular: (88) 999805223

Endereço: SITIO SAO BRAZ

Número: SIN      Complemento:      Cidade: SJ. DO JAGUARIBE      UF: CE      CEP: 62.965-000

Bairro: ZONA RURAL

E-mail: COMDECSH@HOTMAIL.COM

Sexo: ( ) feminino (X) masculino

Entidade que Representa: ASSOCIAÇÃO DO SITIO SAO BRAZ      Sigla:

Segmento: ~~GOVERNAMENTAL~~

(X) Movimentos Sociais e Populares  
 ( ) Entidades de Trabalhadores  
 ( ) Entidades Empresariais  
 ( ) Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa  
 (X) Organizações não Governamentais

( ) Poder Legislativo Estadual  
 ( ) Poder Executivo Estadual  
 ( ) Poder Executivo municipal  
 ( ) Poder Legislativo municipal

Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim ( ) Não (X)

Necessita de algum atendimento especial: Sim ( ) Não (X)

Descreva o tipo de atendimento necessário:

**Suplente**

Nome: FRANCISCO HOLANIR CABRAL

RG: 712.730      Órgão expedidor:      Data de nascimento: 14.11.55

CPF: 07055277353      Tel. Comercial:      Tel. Celular: 999409032

Endereço: JOAO AGELINO

Número:      Complemento:      Cidade:      UF: CE      CEP: 62965.000

Bairro: CENTRO

E-mail: Holanir Cabral Cabral com.br      São João do Jaguaribe

Sexo: ( ) feminino (X) masculino

Entidade que Representa: ASSOCIAÇÃO CAMPESINHA      Sigla: ASCOS

Segmento: ASSOCIAÇÃO

(X) Movimentos Sociais e Populares  
 ( ) Entidades de Trabalhadores  
 ( ) Entidades Empresariais  
 ( ) Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa  
 ( ) Organizações não Governamentais

( ) Poder Legislativo Estadual  
 ( ) Poder Executivo Estadual  
 ( ) Poder Executivo municipal  
 ( ) Poder Legislativo municipal

Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim ( ) Não (X)

Necessita de algum atendimento especial: Sim ( ) Não (X)

Descreva o tipo de atendimento necessário:

**Formulário para inscrição de Delegados Eleitos para a Conferência Estadual  
Titular**

**\*Nome: FANCISCO DE ASSIS MATOS**

*RG: 184.584.289	Órgão expedidor: SSP	*Data de nascimento: 23/03/1961	
*CPF: 202.930.383-68	Tel. Comercial: (88)34201121	Tel. Celular:(88)99720264	
Endereço: RUA ANTONIO FRADE			
Número: 446		Complemento:	
Bairro: BELA VISTA	Cidade: SÃO JOAO DO JAGUARIBE	UF: CE	CEP: 62965-000
E-mail: assismatos17@hotmail.com			
*Sexo: ( ) feminino ( x ) masculino			
*Entidade que Representa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE		Sigla: PMSJJ	
*Segmento: MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CONDEMA			
<input type="checkbox"/> Movimentos Sociais e Populares <input type="checkbox"/> Entidades de Trabalhadores <input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo municipal <input type="checkbox"/> Poder Legislativo municipal <input type="checkbox"/> Entidades Empresariais <input type="checkbox"/> Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa <input type="checkbox"/> Organizações não Governamentais			
*Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim ( ) Não ( X )			
*Necessita de algum atendimento especial: Sim ( ) Não ( X )			
Descreva o tipo de atendimento necessário:			

**Suplente**

**\*Nome: GLEDSON CHAVES DE OLIVEIRA**

*RG: 2215210-92	Órgão expedidor: SSP	*Data de nascimento: 28/07/1976	
*CPF: 762.557.193-91	Tel. Comercial: (88)34201121	Tel. Celular: (88)96465000	
Endereço: RUA CEL ANTONIO GUERREIRO			
Número: 126		Complemento:	
Bairro: CENTRO	Cidade: SÃO JOAO DO JAGUARIBE	UF: CE	CEP: 62965-000
E-mail: gledsonchaves@hotmail.com			
*Sexo: ( ) feminino ( x ) masculino			
*Entidade que Representa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE		Sigla: PMSSJ	
*Segmento: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
<input type="checkbox"/> Movimentos Sociais e Populares <input type="checkbox"/> Entidades de Trabalhadores <input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo municipal <input type="checkbox"/> Poder Legislativo municipal <input type="checkbox"/> Entidades Empresariais <input type="checkbox"/> Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa <input type="checkbox"/> Organizações não Governamentais			
*Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim ( ) Não ( X )			
*Necessita de algum atendimento especial: Sim ( ) Não ( X )			
Descreva o tipo de atendimento necessário:			

45

Formulário para inscrição de Delegados Eleitos para a Conferência Estadual  
Titular

\*Nome: CARLOS ANTONIO GOMES DA SILVA

\*RG: 2007693233-2

Órgão expedidor: SSP

\*Data de nascimento:  
04/03/1976

\*CPF: 810.726.193-34

Tel. Comercial:

Tel.  
Celular: (88)99805225

Endereço: SÍTIO SÃO BRAZ

Número: S/N

Complemento:

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: SÃO JOÃO  
DO JAGUARIBE

UF: CE

CEP:  
62965-000

E-mail: comdecslj@hotmail.com

\*Sexo: ( ) feminino ( x ) masculino

\*Entidade que Representa: ASSOCIAÇÃO DO SÍTIO SÃO BRAS

Sigla:

\*Segmento: MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CONDEMA

(  ) Movimentos Sociais e Populares

( ) Entidades Empresariais

( ) Entidades de Trabalhadores

( ) Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa

( ) Poder Executivo municipal

(  ) Organizações não Governamentais

( ) Poder Legislativo municipal

\*Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim ( ) Não (  )

\*Necessita de algum atendimento especial: Sim ( ) Não (  )

Descreva o tipo de atendimento necessário:

*Substituto*

\*Nome: FRANCISCO HOLANIR CABRAL

\*RG: 712730

Órgão expedidor: SSP

\*Data de nascimento:  
14/11/1975

\*CPF: 070.552.773-53

Tel. Comercial: (88)34201121

Tel. Celular:  
(88)96465000

Endereço: RUA JOAO ANGELINO

Número:

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO JOÃO  
DO JAGUARIBE

UF: CE

CEP:  
62965-000

E-mail: holanircabral@yahoo.com.br

\*Sexo: ( ) feminino ( x ) masculino

\*Entidade que Representa: ASSOCIAÇÃO DE CAPRINOS E OVINOS DO SÍTIO SÃO BENTO

Sigla: ASCOS

\*Segmento:

( ) Movimentos Sociais e Populares

(  ) Entidades Empresariais

( ) Entidades de Trabalhadores

( ) Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa

( ) Poder Executivo municipal

(  ) Organizações não Governamentais

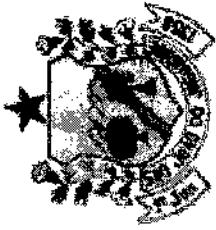
( ) Poder Legislativo municipal

\*Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim ( ) Não (  )

\*Necessita de algum atendimento especial: Sim ( ) Não (  )

Descreva o tipo de atendimento necessário:

095



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE

II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES

DATA: 27/04/2016

ORD.	NOME	SEGMENTO/REPRESENTAÇÃO	Nº IDENTIDADE (RG)	ASSINATURA EMAIL
01	RELZAL MARIA OLIVEIRA ALMEIDA	ESCOLA DOB GUBERNO	2001097055758	Bra Maria Oliveira Almeida
02	FEA NASARA FARIAS	ESCOLA BEVENUTO FARIAS	20010970557383	Fca Fajana Farias
03	JANELE DE OLIVEIRA	ESCOLA DOB GUBERNO	2006025221-5	Janele de Oliveira
04	LADISZAL CHAVES	SECRETARIA	2006029114-2	L Fco Gabriel Chaves
05	CARLA RIANE CHAVES MENDES	SECRETARIA DE EDUCACAO	251363092	Carla Riane Chaves Mendes
06	MARA CRISTINE GOMES ALVES	ESCOLA BEVENUTO	2006099018659	Mara Cristine Gomes Alves
07	MARIZIA MAIA SOMBA	ESCOLA CRECHE	2001097056714	Maria Izilda Sombra
08	MARIA JOSE MAIA DIOGENES	ESCOLA CHIAVINHO	20282759368	Maria Jose Maria Digenes
09	SEPRA NCELEDO MATOS LIMA	SARAE	157673988	Sepre Nceledo Matos Lima
10	IRLENE JORGE SARAIWA OLIVEIRA	CLUBE DE MÃES		Irlelene Jorge
11	ROSANA MARIA SARAIWA OLIVEIRA	CLUBE DE MÃES		Rosana Maria e Saraiwa
12	MARIA MARIZ CHAVES MACIEL	CONVIDADA	4090804	Maria Mariz Chaves
13	GEEIDISON CHAVES DE OLIVEIRA	CONVIDADO	201520072	Geeidison Chaves de Oliveira
14	MORGANA ALMEIDA CHAVES	SECRETARIA EDUCACAO	2006099015480	Morgana Almeida Chaves
15	Fco Helonir Babral	ASSOORA	712730	Fco Helonir
16	Glúcia Mônica Gravelo	ASSOCIACAO	183904689	Glúcia Mônica Gravelo
17	Maria Chaves Machado	ORAS		Maria Chaves Machado
18	TAURA MARIA FREIRE DA SILVA	EDUCACAO	2006099017555	Taura Maria Freire da Silva
19	BERNINA OLIVEIRA MARIA	UNIVERSITARIA	2001097060082	Bernina Oliveira Maria
20	MARCIA LIMA ALMEIDA	UNIVERSITARIA	2006.0990.19264	Marcia Lima Almeida





**PENDÊNCIAS/INCONSISTÊNCIAS DOCUMENTAÇÃO CONFERÊNCIA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE**

**De :** ConCidades/CE <concidades@cidades.ce.gov.br>

Qui, 14 de Jul de 2016 15:51

**Assunto :** PENDÊNCIAS/INCONSISTÊNCIAS DOCUMENTAÇÃO CONFERÊNCIA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE

**Para :** daozinha chaves <daozinha chaves@hotmail.com>

Prezada Sra. Maria da Conceição Chaves, boa tarde!

A pedido da Comissão Preparatória da 6ª Conferência Estadual das Cidades, reunida no dia 12 de julho, passado, apontamos, a seguir, as pendências ainda identificadas na revisão da documentação da Conferência desse município, para as quais pedimos a devida regularização.

**Regimento da Conferência Municipal:** Não observou, na sua elaboração, a "minuta" disponibilizada no site da Secretaria das Cidades, a qual respeita as diretrizes e definições do Regimento da 6ª Conferência Nacional.

**Delegados:**

**Francisco de Assis Matos Lima** - Delegado Titular, representante do Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente: **Eleição Invalidada, com base no disposto no § 2º, do art. 23, do Regimento da 6ª Conferência Nacional.**

Em razão da invalidação, acima, **o Sr. Gledson Chaves de Oliveira deve assumir a condição de Delegado Titular**, pelo Segmento Poder Executivo Municipal, devendo ser informado no campo "Entidade que Representa" o nome completo do órgão da Prefeitura Municipal que o Sr. Gledson representa.

**Orientação corretiva:** Refazer o formulário de Delegado, preenchendo os campos pertinentes ao Delegado Titular com os dados do Sr. Gledson Oliveira e deixando a parte inferior, destinada ao Delegado Suplente, EM BRANCO.

**Carlos Antonio Gomes da Silva** - Delegado Titular, informado como representante da Associação do Sítio São Brás: **verificar se a Associação é do segmento ONG ou se é do segmento Movimentos Sociais e Populares e assinalar corretamente o campo no Formulário.**

**Francisco Holanir Cabral** - Delegado Suplente: **Não foi informado o nome completo da "Entidade que Representa"**. Ressaltamos que o Sr. Francisco Holanir somente poderá ser Suplente do Sr. Carlos Antonio se a Entidade que ele representa pertencer ao mesmo segmento da do seu Titular.

**Orientação corretiva:** Refazer o formulário de Delegado preenchendo cuidadosamente os campos referentes ao **Delegado Titular, Carlos Antonio Gomes da Silva**, com as informações do referido senhor, atentando para escrever o nome completo da Entidade que ele representa e assinalar corretamente o Segmento em que a entidade se enquadra.

Na parte inferior do Formulário, destinada ao Delegado Suplente, primeiramente tem que ser verificado se a Entidade que o Sr. Francisco Holanir Cabral representa pertence ao mesmo Segmento da do senhor Carlos Antonio (Delegado Titular). Caso positivo, a parte inferior do formulário deverá ser cuidadosamente com as informações do Sr. Francisco Holanir Cabral. Caso contrário, a parte destinada ao Delegado Suplente deverá ficar EM BRANCO.

Todos os documentos solicitados e gerados pelas correções das inconsistências apontadas devem ser digitalizados e enviados para o e-mail **concidades@cidades.ce.gov.br**, **impreterivelmente, até o dia 22 de julho de 2016**, sob pena de esse município ter sua conferência invalidada.

Caso haja qualquer dúvida em como proceder para atender correta e prontamente o que acima encontra-se solicitado, não hesite em nos contactar através do telefone 85-31014418 (Kico ou Isaura).

Com atenção,

**Isaura Maria Garcia**

Assessora Técnica - Conselho Estadual das Cidades - ConCidades/CE

(85) 3101.4428

Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima - Ed. SEPLAG

1º Andar - 68.827-325 - Cambé - Fortaleza/CE

www.cidades.ce.gov.br



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria das Cidades





**PENDÊNCIAS RELATÓRIO CONFERÊNCIA MUNICÍPIO SÃO JOÃO DO JAGUARIBE**

**De :** ConCidades/CE <conciudades@ciudades.ce.gov.br>

Sex, 24 de Jun de 2016 15:20

**Assunto :** PENDÊNCIAS RELATÓRIO CONFERÊNCIA MUNICÍPIO SÃO JOÃO DO JAGUARIBE

**Para :** daozinchaves <daozinchaves@hotmail.com>

Prezada Sra. Maria da Conceição Chaves, boa tarde!

A pedido das Comissões Preparatória / Recursal e de Validação da 6ª Conferência Estadual das Cidades, apontamos, a seguir, as pendências identificadas na documentação da Conferência desse município, para as quais pedimos a devida regularização.

**Regimento da 2ª Conferência Municipal das Cidades** - AUSÊNCIA do instrumento legal que aprovou o Regimento.

**Orientação:** Providenciar a digitalização do Instrumento legal que aprovou o Regimento e enviá-lo por e-mail.

**Questionário "Desafios a serem debatidos na Conferência"**, ao final do texto "A Função Social da Cidade e da Propriedade" - AUSÊNCIA do questionário, devidamente respondido.

**Orientação:** Providenciar a digitalização do questionário, devidamente preenchido, e enviá-lo por e-mail.

**Comprovação da ampla divulgação nos meios de comunicação** - AUSÊNCIA da comprovação (recibo ou declaração de carro de som ou de estação de rádio que tenha divulgado; ou, ainda, uma foto do site/página da prefeitura em que apareça a divulgação do evento).

**Orientação:** Providenciar e digitalizar o documento comprobatório e enviá-lo por e-mail.

**Lista de Presença** - Primeira folha ILEGÍVEL.

**Orientação:** Providenciar nova digitalização do documento (observar se ficou legível) e reenviá-lo por e-mail. *SL*

**Delegados Eleitos**

**a) Formulário para Inscrição de Delegados Eleitos para a Conferência Estadual** - AUSÊNCIA do formulário, devida e completamente preenchido, para cada um dos Delegados (Titular ou Suplente) eleitos na Conferência.

Solicitamos bastante atenção no preenchimento desse formulário, especialmente no campo "**Entidade que Representa**" que deve ser preenchido com o nome completo (por extenso) da entidade. No caso de delegado do Poder Público deve-se informar o nome do órgão que ele representa, por exemplo, Secretaria de Infraestrutura. No caso de delegado da Sociedade Civil deve-se informar o nome completo da Associação. Por exemplo: Associação Comunitária do Sítio Imbuia.

No que diz respeito ao campo "Segmento", deve ser assinalado aquele no qual a entidade que o delegado representa se enquadra.

**b) Representantes dos Segmentos "Movimento Popular" e "Trabalhadores"** - AUSÊNCIA

**Orientações:**

item "**a**") Providenciar o preenchimento cuidadoso de todos os formulários, conforme orientado. Em seguida, digitalizá-los e enviá-los por e-mail;

item "**b**") Providenciar a elaboração de documento, em papel timbrado da Prefeitura, JUSTIFICANDO a ausência de Delegados representantes dos segmentos "Movimento Popular" e "Trabalhadores".

Solicitamos providenciar a regularização das pendências apontadas e **enviar os documentos gerados a partir de sua regularização até, no máximo, o dia 01/07/2016**, para serem analisados pela Comissão Recursal e de Validação.

Com atenção,

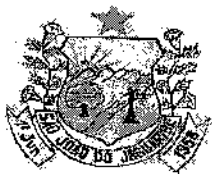
**Isaura Maria Garcia**

Assessora Técnica - Conselho Estadual das Cidades - ConCidades/CE  
3853 3103.4428  
Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima - Ed. SEPLAG  
1º Andar - 80.822-325 - Cambaúva - Fortaleza/CE  
www.ciudades.ce.gov.br



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria das Cidades





**ESTADO DO CEARÁ**  
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

**ANEXO**

**COMISSÃO PREPARATORIA DA 2ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE SÃO  
JOÃO DO JAGUARIBE**

**PORTARIA Nº 006/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE**, Sr. Francisco Acácio Chaves, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 31 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Indicar para Coordenar a Conferência Municipal das Cidades, Francisco Ladislau Chaves;

**Art. 2º** - Indicar a Comissão Preparatória, que será composta por 07 membros titulares e respectivos suplentes escolhidos por ocasião da 1ª Reunião Preparatória da 2ª Conferência Municipal das Cidades a ser realizada no **dia 27 de abril de 2016**, sob a Coordenação da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe, a saber:

**GESTORES, ADMINISTRADORES PÚBLICOS E LEGISLATIVOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE**

Titular – Maria da Conceição Chaves - Gabinete

Suplente – Francisco Eudo Oliveira e Silva - Administração

Titular – Francisco Anacleto Freire Chaves – Presidente da Câmara Municipal

Suplente – Alfredo Davi Gomes de Almeida - Vereador

**MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES:**

**Centro de Referência da Assistência Social-CRAS**

Titular – Danielly Thallyta de Oliveira Silva - CRAS

Suplente – Ana Verônica Galvão Lima de Andrade - CMAS

**TRABALHADORES POR SUAS ENTIDADES SINDICAIS**

**Associação Agro Industrial do Sítio Carnaubal**

Titular – Francisco de Assis Freire Chaves

Suplente – Elizanete Cândida de Sousa

Rua Cônego Clímério Chaves, 307 - Centro - CEP: 62.965-000  
Telefax: (88) 3420-1121 CNPJ: 07.891.690/0001-65 CGF: 06.920.181-1  
E-mail: prefeiturasjj@hotmail.com



**ESTADO DO CEARÁ**  
**Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe**

---

**EMPRESÁRIOS RELACIONADOS A PRODUÇÃO E AO FINANCIAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO:**

**R. C. MORAIS MAIA-ME**

Titular - Raimundo Cesar Moraes Maia

Suplente - Kelyia Marília da Silva

**ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISA, E CONSELHOS PROFISSIONAIS:**

**Faculdade SESPÁ - Sociedade de Ensino Superior de Patos de Minas**

Titular - Adriana Costa de Andrade Dias

Suplente - Maria Ozineide Chaves Freire Lopes

**ONG'S COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO DESENVOLVIMENTO URBANO**

**Clube de Mães São João Batista**

Titular - Irlene Jorge Saraiva Oliveira

Suplente - Rosana Maria Saraiva Oliveira

**Parágrafo único.** A Comissão Preparatória terá suas atribuições definidas no Regimento da 2ª Conferência Municipal das Cidades.

**Art. 4º** - Esta Portaria cessará seus efeitos após o final da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe-CE, em 22 de Fevereiro de 2016.

Francisco Acácio Chaves

Prefeito Municipal de São João do Jaguaribe-Ce.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe**

---

**PORTARIA Nº 007/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, no uso das atribuições que lhe conferem, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Regimento da 2ª Conferência Municipal das Cidades, cujo inteiro teor constitui Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, em 25 de abril de 2016.

Francisco Acácio Chaves  
Prefeito Municipal de São João do Jaguaribe - Ce.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe**

---

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº. 007/2016**

**Regimento da 2ª Conferência Municipal da cidade de São João do Jaguaribe**

**CAPÍTULO I**  
**DOS OBJETIVOS E FINALIDADES**

Art. 1º São objetivos da 2ª Conferência Municipal de São João do Jaguaribe:

- I - propiciar a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e o Desenvolvimento Urbano;
- II - sensibilizar e mobilizar a sociedade do município para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes;
- III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições, e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade;
- IV - propiciar e estimular a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Município.

Art. 2º A 2ª Conferência Municipal, convocada por Decreto Municipal nº 574/2016, de 22 de fevereiro de 2016, terá as seguintes finalidades:

- I - indicar prioridades de atuação para a União, o Estado e Município;
- II - eleger as entidades municipais que comporão o Conselho Municipal da Cidade (onde existir) para o período correspondente ao triênio 2017/2019.

**CAPÍTULO II**  
**DO TEMÁRIO**

Art. 3º A 2ª Conferência Municipal da Cidade de São João do Jaguaribe terá como temática: "A Função Social da Cidade e da Propriedade"; e, como lema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas".

Art. 4º Os eixos do debate, assim como a metodologia a ser aplicada na 2ª Conferência Municipal da Cidade, observarão as orientações do Conselho Estadual e Nacional das Cidades.

**CAPÍTULO III**  
**DA REALIZAÇÃO**

Art. 5º A 2ª Conferência Municipal poderá ser composta de painéis, grupos de discussão e plenárias.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe**

Art. 6º A 2ª Conferência Municipal produzirá um relatório final, a ser encaminhado para a Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, por meio do sítio eletrônico a ser disponibilizado pelo Ministério das Cidades, em até 15 dias corridos após a realização da Conferência Municipal.

Art. 7º O processo da 6ª Conferência Estadual das Cidades terá etapas no âmbito municipal e estadual, em consonância com este Regimento.

Art. 8º As etapas da 6ª Conferência Estadual e Municipal das Cidades serão realizadas nos seguintes períodos:

I – Etapa Municipal de 1º de janeiro de 2016 a 5 de julho de 2016; e

II – Etapa Estadual de 1º de novembro de 2016 a 31 de março de 2017.

§ 1º A Etapa Estadual da 6ª Conferência das Cidades será realizada em Fortaleza, sob os auspícios da Secretaria das Cidades e do Governo do Estado;

§ 2º A Etapa Municipal será realizada no território de cada município e sob os auspícios de sua respectiva administração;

§ 3º O respeito ao prazo previsto para a realização da 6ª Conferência Municipal é condição para a participação das respectivas delegadas e delegados para a Etapa Estadual.

Art. 9º A 6ª Conferência Municipal da Cidade, que será integrada por representantes indicados e eleitos na forma prevista neste Regimento, tem abrangência municipal e, conseqüentemente, suas análises, formulações e proposições devem tratar das políticas de desenvolvimento urbano municipal.

§ 1º A 2ª Conferência Municipal da Cidade tratará de temas de âmbito municipal, considerando os avanços, as dificuldades, os desafios e as propostas consolidadas na Conferência;

§ 2º Todas as delegadas e delegados com direito a voz e voto, presentes a 2ª Conferência Municipal da Cidade, deve reconhecer a precedência das questões de âmbito municipal e atuar sobre elas, em caráter avalizador, formulador e propositivo;

§ 3º Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da 2ª Conferência Municipal da Cidade de São João do Jaguaribe devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos por este Regimento.

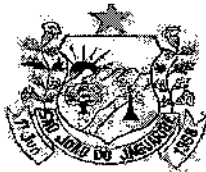
**CAPÍTULO IV**  
**DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**SEÇÃO I**

Art. 10. A 2ª Conferência Municipal da Cidade será presidida pelo Prefeito Municipal ou Secretário, na condição de Presidente do Conselho Municipal da Cidade e, na sua ausência ou impedimento eventual, por uma conselheira ou conselheiro integrante da Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal das Cidades.

Art. 11. A organização e realização da 2ª Conferência Municipal da Cidade será conduzida pela Comissão Preparatória da 2ª Conferência Municipal e/ou pelo Conselho Municipal da Cidade, com apoio e participação da Prefeitura Municipal.

Rua Cônego Clímério Chaves, 307 - Centro - CEP: 62.965-000  
Telefax: (88) 3420-1121 CNPJ: 07.891.690/0001-65 CGF: 06.920.181-1  
E-mail: prefeiturasj@hotmail.com





**ESTADO DO CEARÁ**  
**Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe**

---

Art. 12. Compete ao Conselho Municipal da Cidade de São João do Jaguaribe:

- I – mobilizar os parceiros e filiados de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação no estado, para preparação e participação na conferência municipal;
- II – acompanhar e deliberar sobre as atividades da Comissão Preparatória da 2ª Conferência Municipal que deve apresentar relatórios de todas as reuniões ordinárias, e;
- III – homologar o Relatório final elaborado pela Comissão Preparatória da 2ª Conferência Municipal da Cidade.

Art. 13. Compete à Comissão Preparatória da 2ª Conferência Municipal da Cidade:

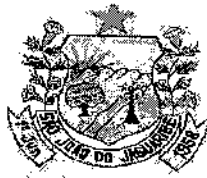
- I – dar cumprimento às deliberações do Conselho Municipal da Cidade;
- II – coordenar, supervisionar e promover a realização da 2ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo os aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- III – elaborar documento sobre o tema central e textos de apoio que subsidiarão as discussões no processo da 2ª Conferência Municipal da Cidade;
- IV – apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da 2ª Conferência Municipal da Cidade;
- V – definir data, local, pauta e elaborar a programação da 2ª Conferência Municipal da Cidade;
- VII – sistematizar as propostas resultantes da 2ª Conferência Municipal, consolidando-as para envio à Coordenação Preparatória Estadual para validação da Etapa municipal;
- VIII – elaborar o Regimento da 2ª Conferência Municipal da Cidade;

Art. 14 Cabe à Comissão Preparatória Municipal:

- I - adotar este Regimento, no que se refere ao âmbito Municipal, definindo data, local e pauta;
- II - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Estadual;
- III - a Comissão Preparatória Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Legislação, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda organização e realização da etapa municipal;
- IV - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal;
- V - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;
- VI - a Comissão Preparatória Municipal deverá prever na programação da Conferência Municipal o tempo necessário para debater o tema, sem prejuízo do

---

Rua Cônego Clímério Ghaves, 307 - Centro - CEP: 62.965-000  
Telefax: (88) 3420-1121 CNPJ: 07.891.690/0001-65 CGF: 06.520.181-1  
E-mail: prefeiturasjj@hotmail.com



**ESTADO DO CEARÁ**  
**Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe**

---

conteúdo; sendo que este tempo não pode ser inferior a carga horária de 8 horas, excluindo a cerimônia de abertura, excetuando as capitais dos estados, que terão carga horária mínima de 12 horas, excluindo a cerimônia de abertura;

VII - ao final da Conferência Municipal da Cidade, elaborar o relatório, de acordo com o modelo disponível no site da 6ª Conferência Nacional das Cidades, e enviar à Comissão Organizadora Estadual competente no prazo de dez dias após a realização da conferência;

VIII - preencher o formulário disponibilizado pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades por meio do site eletrônico a ser disponibilizado pelo Ministério das Cidades, com as informações da Conferência Municipal, até 15 dias após a realização da Conferência, e;

IX - encaminhar à Comissão Estadual Recursal e de Validação, os recursos impetrados contra atos da Comissão Preparatória Municipal ou quaisquer questionamentos referentes a atos ou emissões de agentes envolvidos na realização ou participação na referida conferência, no prazo regimental.

**SEÇÃO II**  
**CAPÍTULO V**  
**DAS DELEGADAS E DOS DELEGADOS**

Art. 15. A composição de delegadas e de delegados na 2ª Conferência das Cidades, na etapa Municipal, deve respeitar os seguintes segmentos e respectivos percentuais:

I - gestores, administradores públicos e legislativos - estaduais e municipais, 42,3%;

II - movimentos populares, 26,7%;

III - trabalhadores, por suas entidades sindicais, 9,9%;

IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%;

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, 7%, e;

VI - organizações não governamentais, com atuação na área de desenvolvimento urbano, 4,2%.

§ 1º Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação firm na área de desenvolvimento urbano conforme segue:

- a) **Poder Público Municipal** - gestores, administradores, servidoras (es) e funcionárias(os) públicos municipais - são os representantes de órgãos da administração pública direta e indireta, representantes das entidades municipalistas de caráter nacional e membros do Legislativo: vereadoras(es);
- b) **Movimentos Populares** - são as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações populares voltadas à questão do desenvolvimento urbano;

---

Rua Cônego Clímério Chaves, 307 - Centro - CEP: 62.965-000  
Telefax: (88) 3420-1121 CNPJ: 07.891.690/0001-65 CGF: 06.920.181-1  
E-mail: prefeiturasjj@hotmail.com



**ESTADO DO CEARÁ**  
**Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe**

- c) **Trabalhadores** – representantes de suas entidades sindicais (sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadoras e trabalhadores urbanos e rurais);
- d) **Empreários** – empresas vinculadas às entidades de caráter estadual representativas do empresariado, inclusive cooperativas, voltadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;
- e) **Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa** – entidades de âmbito estadual representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas, assim como associações de ensino e pesquisa. Enquadram-se, também, neste segmento os conselhos profissionais (regionais ou estaduais). Em todos os casos a representação do segmento deve estar vinculada à questão do desenvolvimento urbano, e;
- f) **Organizações Não Governamentais** – para fins do ciclo de Conferências das Cidades, o segmento de Organizações Não Governamentais é formado por associações civis ou fundações (Art. 44, item I e III, do Código Civil 2002), para fins não econômicos, formalmente constituídas há no mínimo 2 anos, que têm por finalidade estatutária a atuação no campo do desenvolvimento urbano, comprovado mediante apresentação de estatuto no ato da inscrição para a conferência municipal.

§ 2º Conselhos temáticos, municipais e estaduais, bem como Orçamentos Participativos não constituem segmentos, visto que são instâncias institucionais representativas de vários segmentos sociais;

§ 3º Não se enquadram nos segmentos acima descritos partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, lojas maçônicas e Rotary, corpo docente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenofobas, entre outras;

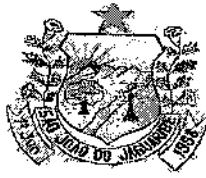
§ 4º Na etapa municipal, as vagas definidas serão assim distribuídas: 40% para o Poder Público Municipal, 60% para sociedade civil e;

§ 5º O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço das delegadas e dos delegados correspondentes a cada nível da federação.

Art. 16. Os participantes da 2ª Conferência Municipal da Cidade se distribuirão em 4 categorias:

- I – delegadas e delegados natos, ou seja, Conselheiros do Conselho Municipal da Cidade;
- II – observadoras e observadores;
- III – convidadas e convidados, e;
- IV – expositoras(es) e palestrantes.

§ 1º Somente as delegadas e delegados terão direito a voz e voto;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe**

---

§ 2º Os critérios para a escolha das observadoras(es), convidadas(os), expositoras(es) e palestrantes serão definidos pela Comissão Preparatória da 2ª Conferência Municipal da Cidade.

Art. 17. Serão delegadas ou delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades:

1 - as(os) eleitas(os) na Conferência Municipal;

Parágrafo único. Cada delegada e delegado titular eleita(o) terá um (a) delegado (a) suplente eleita(o) vinculada(o) a(o) titular eleita(o) do mesmo segmento, que será credenciada(o) somente na ausência da(o) titular por ocasião da 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Parágrafo único. As delegadas e delegados eleitos na Etapa Municipal, para a Etapa Estadual, deverão necessariamente estar presentes na respectiva Conferência Estadual para concorrerem à Etapa Nacional.

**CAPÍTULO VI**  
**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Art. 18. As despesas com a organização da etapa municipal para a realização da 6ª Conferência Estadual da Cidade correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Prefeitura e outros advindos de patrocínio.

Art. 19. As despesas relativas ao transporte, deslocamento dos municípios para Fortaleza-CE, não serão custeadas pela Prefeitura Municipal.

**CAPÍTULO VII**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 20. O Conselho Municipal das Cidades, ou outro correlato à Política de Desenvolvimento Urbano, tem a prerrogativa de convocar a Conferência Municipal, divulgando-a pelos veículos de comunicação local, até o dia 22 de fevereiro de 2016.

§ 1º No caso de ausência de Conselho Municipal das Cidades, ou outro correlato à Política de Desenvolvimento Urbano, o Executivo Municipal passa a ter a prerrogativa de convocar a Conferência Municipal até o prazo estabelecido no ~~caput~~ deste artigo, por ato público.

§ 2º Caso não haja a convocação até o prazo estabelecido, entidades representativas em nível municipal, estadual ou nacional de, no mínimo, três segmentos, conforme estabelecidos no art. 15 poderão fazê-la, de 23 de fevereiro a 30 de março de 2016, divulgando-a pelo meio de comunicação local;

§ 3º A realização da Conferência Municipal é condição indispensável para a participação de delegadas e delegados municipais nas Conferências Estaduais, e;

§ 4º As conferências municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos e cidadãs, mantidos, na eleição das delegadas e delegados para a etapa estadual, os critérios de

---

Rua Cônego Clímério Chaves, 307 - Centro - CEP: 62.965-000  
Telefax: (88) 3420-1121 CNPJ: 07.891.690/0001-65 CGF: 06.920.181-1  
E-mail: prefeiturasjj@hotmail.com



**ESTADO DO CEARÁ**  
**Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe**

---

representação de órgãos, entidades e organizações, respeitado o constante no art. 15 deste Regimento.

Art.21 As Conferências Municipais deverão acontecer no período de 1<sup>o</sup> de janeiro a 5 de julho de 2016.

Art. 22 Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pelas Comissões Preparatórias Municipais, cabendo recurso à Comissão Preparatória Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

<b>*Nome: CARLOS ANTONIO GOMES DA SILVA</b>			
<b>*RG: 2007693233-2</b>	<b>Órgão expedidor: SSP</b>	<b>*Data de nascimento: 04/03/1976</b>	
<b>*CPF: 810.726.193-34</b>	<b>Tel. Comercial:</b>	<b>Tel. Celular:(88)99805225</b>	
<b>Endereço: SITIO SÃO BRAS</b>			
<b>Número: S/N</b>		<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro: ZONA RURAL</b>	<b>Cidade: SÃO JOÃO DO JAGUARIBE</b>	<b>UF: CE</b>	<b>CEP: 62965-000</b>
<b>E-mail: comdecsjj@hotmail.com</b>			
<b>*Sexo: ( ) feminino ( x ) masculino</b>			
<b>*Entidade que Representa: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SÃO JOÃO BATISTA DOS MORADORES DA LOCALIDADE DO SÃO BRAS</b>			<b>Sigla:</b>
<b>*Segmento:</b>			
<input checked="" type="checkbox"/> Movimentos Sociais e Populares <input type="checkbox"/> Entidades Empresariais <input type="checkbox"/> Entidades de Trabalhadores <input type="checkbox"/> Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa <input type="checkbox"/> Poder Executivo municipal <input type="checkbox"/> Organizações não Governamentais <input type="checkbox"/> Poder Legislativo municipal			
<b>*Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim ( ) Não ( X )</b>			
<b>*Necessita de algum atendimento especial: Sim ( ) Não ( X )</b>			
<b>Descreva o tipo de atendimento necessário:</b>			
<b>Suplente</b>			
<b>*Nome:</b>			
<b>*RG:</b>	<b>Órgão expedidor:</b>	<b>*Data de nascimento:</b>	
<b>*CPF:</b>	<b>Tel. Comercial:</b>	<b>Tel. Celular:</b>	
<b>Endereço:</b>			
<b>Número:</b>		<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>
<b>E-mail:</b>			
<b>*Sexo: ( ) feminino ( ) masculino</b>			
<b>*Entidade que Representa:</b>			<b>Sigla:</b>
<b>*Segmento:</b>			
<input type="checkbox"/> Movimentos Sociais e Populares <input type="checkbox"/> Entidades Empresariais <input type="checkbox"/> Entidades de Trabalhadores <input type="checkbox"/> Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa <input type="checkbox"/> Poder Executivo municipal <input type="checkbox"/> Organizações não Governamentais <input type="checkbox"/> Poder Legislativo municipal			
<b>*Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim ( ) Não ( )</b>			
<b>*Necessita de algum atendimento especial: Sim ( ) Não ( )</b>			
<b>Descreva o tipo de atendimento necessário:</b>			

<b>*Nome: GLEDSON CHAVES DE OLIVEIRA</b>			
<b>*RG: 2215210-92</b>	<b>Órgão expedidor: SSP</b>	<b>*Data de nascimento: 28/07/1976</b>	
<b>*CPF: 762.557.193-91</b>	<b>Tel. Comercial: (88)34201121</b>	<b>Tel. Celular: (88)96465000</b>	
<b>Endereço: RUA CEL ANTONIO GUERREIRO</b>			
<b>Número: 126</b>	<b>Complemento:</b>		
<b>Bairro: CENTRO</b>	<b>Cidade: SÃO JOÃO DO JAGUARIBE</b>	<b>UF: CE</b>	<b>CEP: 62965-000</b>
<b>E-mail: gledsonchaves@hotmail.com</b>			
<b>*Sexo: ( ) feminino ( x ) masculino</b>			
<b>*Entidade que Representa: PREFEITURA MUNICIPAL DESÃO JOÃO DO JAGUARIBE</b>			<b>Sigla: PMSSJ</b>
<b>*Segmento: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>			
<input type="checkbox"/> Movimentos Sociais e Populares <input type="checkbox"/> Entidades Empresariais <input type="checkbox"/> Entidades de Trabalhadores <input type="checkbox"/> Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa <input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo municipal <input type="checkbox"/> Organizações não Governamentais <input type="checkbox"/> Poder Legislativo municipal			
<b>*Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim ( ) Não ( X )</b>			
<b>*Necessita de algum atendimento especial: Sim ( ) Não ( X )</b>			
Descreva o tipo de atendimento necessário:			
<b>Suplente</b>			
<b>*Nome:</b>			
<b>*RG:</b>	<b>Órgão expedidor:</b>	<b>*Data de nascimento:</b>	
<b>*CPF:</b>	<b>Tel. Comercial:</b>	<b>Tel. Celular:</b>	
<b>Endereço:</b>			
<b>Número:</b>	<b>Complemento:</b>		
<b>Bairro:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>
<b>E-mail:</b>			
<b>*Sexo: ( ) feminino ( ) masculino</b>			
<b>*Entidade que Representa:</b>			<b>Sigla:</b>
<b>*Segmento:</b>			
<input type="checkbox"/> Movimentos Sociais e Populares <input type="checkbox"/> Entidades Empresariais <input type="checkbox"/> Entidades de Trabalhadores <input type="checkbox"/> Poder Executivo municipal <input type="checkbox"/> Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa <input type="checkbox"/> Poder Legislativo municipal <input type="checkbox"/> Organizações não Governamentais			
<b>*Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim ( ) Não ( )</b>			
<b>*Necessita de algum atendimento especial: Sim ( ) Não ( )</b>			
Descreva o tipo de atendimento necessário:			



**Governo do  
Estado do Ceará**  
Secretaria das Cidades

**RELATÓRIO DE VALIDAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL**

MUNICÍPIO: <u>São João do Jaguaribe</u>	DATA DA CONFERÊNCIA: <u>27 / 04 / 2016</u>
---	--

**1 - Aspectos Formais/Legais**

DECRETO MUNICIPAL*	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	DATA: <u>22 / 02 / 2016 Nº 574 / 2016</u>
CONVOCADO PELA SOCIEDADE CIVIL	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
POSSUI COORDENADOR(A) MUNICIPAL	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Vinculação: <u>Para Decretos Municipais</u>
PORTARIA COMISSÃO PREPARATÓRIA*	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Atendeu a proporcionalidade? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO, com justificativa <input type="checkbox"/> NÃO, sem justificativa
REGIMENTO INTERNO APROVADO*	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> Portaria <input type="checkbox"/> Ata Reunião Comissão Preparatória
REGULAMENTO DA CONFERÊNCIA	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	

**2 - Resultado da Conferência**

RELATÓRIO MODELO PADRÃO*	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO														
PROPOSTAS PRIORITÁRIAS*	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO														
RELAÇÃO DE DELEGADOS COMPLETA*	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	Atendeu a proporcionalidade? <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO													
TODOS DELEGADOS TÊM SUPLENTES	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO														
LISTA DE PRESENÇA*	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	<u>Inelegível</u>													
QUANTIDADE DE PARTICIPANTES POR SEGMENTO*	QUANTIDADE DE DELEGADOS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL*															
PPE	PPL	M.P	TRAB	EMP	P.A	ONG	OUTROS	TOTAL	PPE	PPL	M.P	TRAB	FMP	P.A	ONG	TOTAL
<u>26</u>	<u>2</u>	<u>3</u>	<u>2</u>	<u>1</u>	<u>10</u>	<u>6</u>	<u>3</u>	<u>53</u>	<u>01</u>		<u>01</u>					<u>03</u>

**3 - Informações Adicionais**

POSSUI CONSELHO DA CIDADE	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	DATA: <u>  </u> / <u>  </u> / <u>  </u>	LEI Nº: <u>  </u>
ELEGEU CONSELHO DA CIDADE	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
RESPEITA PROPORCIONALIDADE	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	QTD DE MEMBROS: <u>  </u>	

**4 - Pendências**

<u>Comissão Preparatória: Segimentos não foram respeitados. - OK</u>
<u>Falta instrumento legal que aprova regimento interno. - OK. pág. 21.</u>
<u>Falta questionário "Texto Único Social da Cidade e da Propriedade". - OK. pág. 20/21</u>
<u>Falta eleger um delegado da Sociedade Civil;</u>
<u>Delegado Carlos Antonio, indicar nome completo com associação que represente verificar se realmente é ONG; Francisco de Abreu indicar nome completo com associação e verificar se é ONG.</u>
<u>Decretos Portaria da Comissão Preparatória e Regimento não estão assinados. OK</u>
<u>Lista de frequência legal. - OK. pág. 15</u>
<u>Falta comprovante de ampla divulgação. - OK. pág. 26/27</u>

**5 - Resultado da Validação**

Parecer	<input type="checkbox"/> Aprovado	<input checked="" type="checkbox"/> Não Aprovado	DATA: <u>21 / 06 / 2016</u>	<u>Francisco Brando de Melo</u> Membro da Comissão	
1ª Revisão	<input type="checkbox"/> Aprovado	<input checked="" type="checkbox"/> Não Aprovado	DATA: <u>25 / 07 / 2016</u>	<u>Mª Geleli Fernandes</u> Membro da Comissão	
2ª Revisão	<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Não Aprovado	DATA: <u>21 / 07 / 2016</u>	<u>Mª GORETE FERVAUDE</u> Membro da Comissão	

Des. VALIDADA COM RESALVA. Delib. PPE TITULAR E SUPLENTE  
DELEG. SOCIEDADE CIVIL - 1 TITULAR (SEM  
OK SUPLENTE) CARLOS ANTONIO GOMES DA SILVA. OK ATENDIDO  
 Centro Administrativo Governador Virgílio Távora • Ed. SEPLAG, 1º andar - Cambéa  
 Cep: 60.822-325 • Fortaleza, Ceará • Fone: (85) 3101.4448 • Fax: (85) 3101.4450